



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/09/2021 AS 09h00min.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

A Prefeita Municipal de CÓRREGO DO BOM JESUS - MG, Eliana de Fátima Alves e Silva, no uso de suas atribuições, torna público que se acha a disposição de todos, **Processo Licitatório nº 175/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia para Construção de Piscina em Concreto Armado na Escola Municipal, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, para atender à solicitação da Secretaria de Educação**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 14/2007 de 02/03/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A proposta obedecerá às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Os documentos referentes ao Credenciamento, à habilitação e os envelopes contendo a proposta serão recebidos na Sala de Licitação onde será realizada a Licitação, sito a Rua Doze de Dezembro, 347, centro na cidade de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.605-000, **até as 09h00min do dia 22/09/2021.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações, na mesma data horário, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2021 do dia 20 de janeiro de 2021.

O edital de licitação poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

I - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente certame a **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia para Construção de Piscina em Concreto Armado na Escola Municipal, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, para atender à solicitação da Secretaria de Educação**, conforme descritos no Anexo I deste Edital, que dele é parte integrante.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Só poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto acima descrito.

a) A participação deste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

b) Não poderá participar ainda da presente licitação empresa:

1- que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167/02, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

2- em consórcio;

3- com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4- entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

5- Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

III- DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item VII deste Edital, mesmo esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcela de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após os encerramentos dos lances, sob pena de preclusão.

2- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “d”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da letra c, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido na letra d, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeira poderá apresentar melhor oferta.

IV - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados **por fora dos envelopes 01 e 02** os seguintes documentos:

a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando - se de procurador de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, o instrumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

procuração público ou particular (modelo Anexo II) do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

f) A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

g) Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

V – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no (Anexo III) do Edital e a Declaração de Condição de ME ou EPP (Anexo VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, se for o caso, deverão serem apresentadas fora dos envelopes de 01 e 02.

a) A ausência da referida declaração e/ou dos documentos previstos no Item IV ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, causará a inviabilização da participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

b) A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 175/2021

Pregão Presencial nº 069/2021

Data de Abertura: 22/09/2021- Horário de abertura: 09h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Envelope nº 02 – Habilitação

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 175/2021

Pregão Presencial nº 069/2021

Data de Abertura: 22/09/2021- Horário de abertura: 09h00min

c) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

d) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

e) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios, ressalvado o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Não será admitida em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação apresentada, ressalvada o previsto no art. 43 da Lei 123/2006.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Preço unitário e total em moeda corrente, nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas a aquisição dos produtos, objeto da presente licitação;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

e) Dados do Banco, agência e conta corrente do licitante participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

CAPACIDADE JURÍDICA:

a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal referente à atividade de prestação de serviços do ramo e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (certidão unificada que faz prova da regularidade de tributos federais e contribuições previdenciárias);

d) Certidão Negativa de débito, com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade de situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão de Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça trabalhista.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de inscrição da licitante junto ao CREA ou CAU, através de Certidão vigente de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, da qual conste a regularidade do inscrito.

b) Prova de regularidade do responsável técnico da empresa para execução dos serviços, que deverá apresentar Certidão vigente de Registro e Quitação de Pessoa Física perante o CREA ou CAU, da qual conste a regularidade do inscrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

c) Comprovação como responsável técnico da empresa para execução dos serviços, através de cópia da ficha de registro de emprego; ou CTPS; ou Contrato Social; ou registro no CREA ou CAU como responsável técnico da licitante; ou contrato de profissional autônomo prestador de serviço.

d) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, com responsável técnico certificado pelo CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a mesma ter executado obra e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com validade máxima 60 (sessenta) dias de emissão.

b) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (balanço), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 02 (dois) meses da data da apresentação da proposta, devendo apresentar separadamente os seguintes elementos:

- a) Ativo Circulante;
- b) Ativo Total;
- c) Realizável a Longo Prazo;
- d) Passivo Circulante;
- e) Exigível a Longo Prazo;

As Sociedades Anônimas (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em Diário Oficial, enquanto as Sociedades Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraída do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

c) **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA LICITANTE**, através do cálculo de índices contábeis abaixo previstos:

a) **Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

b) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

c) Solvência Geral – igual ou superior a 1,0:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}, \text{ onde}$$

SG = Solvência Geral

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

AT = Ativo Total

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição Federal/88, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo V).

b) Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo VI).

VIII - SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS:

Fica isento da apresentação das documentações o licitante que apresentar o *Certificado de Registro Cadastral – C.R.C.*, emitido pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

pregão, dando conta da obediência das exigências dos artigos 27 combinado com o artigo 37, ambos da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C., na fase de recurso.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital ou qualquer outra exigência preconizada para a correspondente apresentação;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou vantagem não prevista neste edital;
- c) Que apresentem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas;
- d) Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou simbólicos.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

d) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

e) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

f) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

g) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

h) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

i) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

j) Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

k) O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI);

l) O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;

m) A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data próxima à apresentação das propostas apuradas mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

n) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es), após encerrada a etapa de lances de todos os itens e classificadas todas as propostas;

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão e implicará na inabilitação imediata e automática do proponente, conforme Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

Ocorrendo a desclassificação da proposta de todos os licitantes participantes, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, sem as causas que determinaram a desclassificação;

Havendo um único participante e sendo este inabilitado, igualmente, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sem as causas que determinaram a inabilitação;

Caso o licitante não se faça presente na sessão, por ter encaminhado os documentos exigidos pelo correio apenas ou tenha pessoa não credenciada, o mesmo não poderá participar da etapa de lances, negociação e manifestar a intenção de recorrer;

a) Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido do percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8212, de 04 de julho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9876, de 26 de outubro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8212/91, constitui obrigação da Administração contratante.

X– DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

No final da sessão, o licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

a) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

- b) Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou atualizá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- c) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- d) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- e) A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

XI – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

A contratada deverá prestar os serviços conforme Memorial Descritivo, ocorrendo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

XII – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os pagamentos serão efetuados conforme a liberação de recursos financeiros, mediante as planilhas de medição efetuadas pela Secretaria de Obras.

À medida que forem sendo liberadas as parcelas de recursos financeiros, a Secretaria de Obras formalizará as medições efetuadas que corresponderão ao valor devido à licitante/contratada, a qual deverá emitir a devida nota fiscal para fins de atesto e pagamento.

O pagamento somente será efetuado pela licitadora mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora do serviço, através cheque nominal à licitante/contratada, equivalente às medições efetuadas.

- a) a licitadora disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- b) a licitadora disporá de um prazo de 10 (dez) dias úteis contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);
- c) a licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

A liberação só será aprovada mediante a apresentação de cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) no CREA/CAU/MG, e do Cartão de Inscrição da obra no INSS.

- a) As liberações subseqüentes à primeira somente serão aprovadas mediante apresentação das guias de recolhimento quitadas do FGTS e da GRPS do INSS devidas até da data da aprovação das respectivas parcelas.

A licitadora não fará nenhum pagamento à Licitante/Contratada antes de paga ou relevada multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

XIII – DA CONTRATAÇÃO:

A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair do direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8666/93, 8883/94 e 10520/02;

a) Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

b) A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a contratada, rescindir o contrato, baseada nas Leis Federais nº 8666/93, 8883/94 e 10520/02;

c) O Licitante vencedor deverá estar em conformidade com os documentos de habilitação no ato da assinatura do contrato, caso contrário será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

d) O contrato celebrado terá vigência de 04 (quatro) meses partindo da data de sua assinatura;

e) O fornecimento dos produtos, objeto desta Licitação, deverá ser efetuada conforme requisição do responsável.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e sua correspondente para os exercícios posteriores:

02 04 01 12 361 0002 1.003 4490 51 – 0033

02 04 01 12 365 0003 1.031 4490 51 – 0069



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantindo a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou deste Edital, e, em especial nos seguintes casos:

1- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;

2- Recusa em entregar o objeto, multa de até 10% (dez por cento) do valor total;

3- Entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, Quantidade, rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;

4- O valor máximo das multas não poderá exceder cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

5- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão presencial;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVI – DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

O prazo máximo para a execução total das obras e serviços objeto desta licitação será de 04 (quatro) meses, conforme definido no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

O prazo somente sofrerá alteração na ocorrência de fatores imprevisíveis e/ou de força maior que, a critério da Secretaria de Obras, causem, comprovadamente, motivo para retardamento das obras e serviços.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

a) O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementares da instrução do processo.

b) A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

c) O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG.

d) Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, na Divisão de Licitações, sito, na Rua Doze de Dezembro, 347 – Centro – Córrego do Bom Jesus, estado de Minas Gerais, após a celebração do contrato.

e) Até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

f) A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que julgará e responderá à impugnação no prazo de 02 (dois) dias, e ou não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame.

g) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

h) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

i) Na Nota Fiscal deverá constar Município de Córrego do Bom Jesus, Rua Doze de Dezembro, 347, centro, CNPJ 18.677.633/0001-02, número do processo e número do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

j) A participação na presente licitação implica o conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital.

k) A adjudicação dos itens objeto deste Pregão não implicará na direta contratação.

l) A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade na entrega do objeto estipulado, utilizando-se de recursos humanos e mantendo durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Propostas;

Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para licitar;

Anexo VII – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO IX – Memorial Descritivo Piscina I;

ANEXO X – Planilha Orçamentária de Custos Piscina I;

ANEXO XI – Cronograma Físico Financeiro Piscina I;

ANEXO XII – Projeto Arquitetônico e Estrutural Piscina I;

ANEXO XIII – Memorial Descritivo Piscina II;

ANEXO XIV – Planilha Orçamentária de Custos Piscina II;

ANEXO XV – Cronograma Físico Financeiro Piscina II;

ANEXO XVI – Projeto Arquitetônico e Estrutural Piscina II.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cambuí-MG.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Setor de Licitações, localizada na Rua Doze de Dezembro, 347, ou pelo telefone (035) 3432-1122.

Córrego do Bom Jesus, 08 de setembro de 2021.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO I

1- TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS			
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.			Data: 08/09/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia para Construção de Piscina em Concreto Armado na Escola Municipal, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, para atender à solicitação da Secretaria de Educação.			
ITEM	Qtde	Unid.	Descrição dos Serviços
1	01	Serv.	Construção de Piscina I
2	01	Serv.	Construção de Piscina II
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.			
Justificativa: Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar e diversificar a oferta de atividades da educação básica, sendo assim, a execução dessa obra irá possibilitar ao município disponibilizar, gratuitamente, a prática de natação e outras atividades aos alunos da rede municipal. Quanto a critério, de Menor Preço Global, se deve ao fato, de que, apesar de parecer, em um primeiro momento, se tratar de duas obras distintas, ambas são na verdade partes de uma única obra, que serão construídas dentro do mesmo espaço físico e de forma simultânea, o que tornaria inviável a locação de mais de um canteiro de obras, bem como, mais de uma equipe de serviço.			
Forma de Pagamento: Por mediante comprovação das exigências contratuais acompanhados dos documentos fiscais.			
Condições e Prazo de Entrega: O prazo máximo para a execução total das obras e serviços objeto desta licitação será de 04 (quatro) meses, conforme definido no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviços. O prazo somente sofrerá alteração na ocorrência de fatores imprevisíveis e/ou de força maior que, a critério da Secretaria de Obras, causem, comprovadamente, motivo para retardamento das obras e serviços.			
Forma de Apresentação da Proposta: Através da entrega dos envelopes de Proposta Comercial e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Documentação de Habilitação.

Obrigações do Contratado:

- a) Providenciar, em até 10 (dez) dias após o início da obra, colocação das placas respectivas, em local indicado pela fiscalização, conforme modelos, especificações e dimensões fornecidos pelo Município de Córrego do Bom Jesus e exigências do CREA/CAU.
- b) Colocar os materiais em tempo hábil no canteiro da obra conforme cronograma de suprimento de materiais básicos aprovado. O Município de Córrego do Bom Jesus não concederá prorrogação de prazo, nem admitirá o retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.
- c) Todo e qualquer material para uso na obra, independentemente de quantidade, deverá ser previamente submetido à aprovação da fiscalização, que obrigatoriamente fará no Diário de Obra, a anotação pertinente à sua aprovação ou rejeição.
- d) Executar, dentro da melhor técnica e qualidade de acabamento, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização do Município de Córrego do Bom Jesus.
- e) Especificar no diário de obras o resultado dos testes de qualidade, que deverão ser elaborados e custeados pela contratada, obedecendo normas técnicas apresentadas e que poderá, a contratante, solicitar à contratada que proceda, se julgar necessário, a coleta de material em local indicado pela secretaria de obras para execução de testes laboratoriais e que será custeados pela contratante.
- f) Assegurar, durante a execução da obra e até o recebimento provisório pela licitadora a proteção e conservação dos serviços executados.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções que se verificarem na obra.
- i) Responder técnica e civilmente pela obra.
- j) Assumir integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de Córrego do Bom Jesus de todas as reclamações que possam surgir, ainda que estas reclamações sejam de atos de prepostos da empreiteira ou ajustada na execução dos serviços.
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente, pela execução de todo e qualquer tipo de serviço ou obra, pela resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, da mesma maneira que pelos projetos ou estudos de qualquer natureza, cálculo estrutural e sondagem, sejam eles elaborados ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

não pela licitadora.

l) Preencher diariamente à parte a ela reservada no Diário de Obra, de acordo com as instruções ali contidas.

m) Com exclusividade cumprir todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, pertinentes à execução dos serviços e obras objeto desta licitação.

n) Cumprir com as obrigações da legislação previdenciária no que se refere à higiene, medicina e segurança do trabalho.

o) Retirar imediatamente dos serviços/canteiro de obras, quaisquer funcionários/pessoas/empregados ou mesmo prepostos da contratada que, a juízo do Município de Córrego do Bom Jesus, procurarem por quaisquer meios, criar embaraços à fiscalização, comprometendo-se a remover os materiais que, também a critério da licitadora, não atenderem às especificações aprovadas para a obra.

p) Providenciar e fornecer, sem ônus a licitadora, quaisquer laudos e relatórios de ensaios e controles tecnológicos constatados como necessários e exigidos pela fiscalização.

q) Para dirimir dúvidas e comprovar, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, o correto atendimento aos projetos, especificações e demais obrigações contratuais, quando assim for julgado necessário e conveniente a licitadora, apresentar à fiscalização da obra, cópias de notas fiscais dos materiais utilizados, objeto de pendência.

r) Receber, distribuir, instalar e conservar até 30 (trinta) dias após o recebimento Provisório da Obra, os equipamentos destinados à obra.

s) A apresentação da Certidão Negativa - CND do INSS, do Certificado de Regularidade - CRF do FGTS serão documentos exigíveis para a liberação dos recursos financeiros.

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.

Outras Informações:

1. Critério de aceitabilidade da proposta: Para aceitação da proposta comercial o(a) Pregoeiro(a) considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e locais de realização, preços e demais requisitos formais da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

2. Critério de Julgamento: Para julgamento e classificação das propostas o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem decrescente.

Córrego do Bom Jesus, 08 de setembro de 2021.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO II

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à neste ato representada pelo (s) diretores ou sócios, nome.....RG.....CPF.....endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) bastante Procurador (es) o (s) Senhor (es), nome....., RG....., CPF....., endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº...../....., usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Local e Data:

Assinatura do representante

Obs.: Esta Procuração só é válida com firma reconhecida.

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021.

Ao Sr Pregoeiro

Córrego do Bom Jesus – MG

Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002, a empresa(razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Presencial acima referenciado, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia para Construção de Piscina em Concreto Armado na Escola Municipal, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, para atender à solicitação da Secretaria de Educação.**

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores

Segue abaixo nossa proposta de preços dos objetos relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia para Construção de Piscina em Concreto Armado na Escola Municipal, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, para atender à solicitação da Secretaria de Educação.				
ITEM	QT.	Unid.	Descrição do Serviço	R\$ TOTAL
1	01	Serv.	Construção de Piscina I	
2	01	Serv.	Construção de Piscina II	
Total				
A PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE TODOS OS ITENS DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.				

Valor global: _____ (_____)

Validade da proposta: não inferior a 60 dias.

Declaramos que nestes valores estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Local e Data:

Assinatura do representante

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1.993, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de dezesseis (16) anos, nem emprego (amos) menores de dezoito (18) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Em atenção à solicitação no constante em Edital, do Pregão Presencial nº 069/2021 no que declaramos a Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____
(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)),
art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa) Nome e cargo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA.

O Município de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, sediada à Rua Doze de Dezembro, 347, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001-02, representada neste ato por sua Prefeita Municipal **Sr^a. Eliana de Fátima Alves e Silva**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX** - Estado de **XX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que consta do **Processo Licitatório Nº. 175/2021, Modalidade “Pregão Presencial” Nº. 069/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia para Construção de Piscina em Concreto Armado na Escola Municipal, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, para atender à solicitação da Secretaria de Educação**, constantes do ANEXO III, do instrumento convocatório.

1.1.1.Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial 069/2021, todos os anexos do citado Edital, bem como os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

demais serviços, que se constituem como obrigações da **CONTRATADA**, a proposta apresentada na licitação e o Cronograma Físico-Financeiro.

1.1.2. As obras e serviços a serem desenvolvidos serão realizados em obediência:

- a) as normas legais e regulamentares vigentes;
- b) aos projetos complementares e aos detalhes construtivos, ao memorial descritivo, às especificações, à planilha de orçamento e ao cronograma Físico-Financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - A fiscalização dos serviços e obras será feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, através de seus serviços próprios de engenharia e controle geométrico e tecnológico, com responsabilidades específicas;

2.2 - A fiscalização ou supervisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS não eximirá de responsabilidade a contratada pela execução dos serviços e obras avançados.

2.3 - O Município de Córrego do Bom Jesus indicará o fiscal para acompanhamento das obras e serviços, o qual terá amplos poderes para:

- a) Fiscalizar o início de cada etapa;
- b) Recusar material de má qualidade ou não especificado nas normas de licitação;
- c) Recusar quaisquer serviços cuja execução esteja se fazendo ou tenha sido feito em desacordo com os projetos e especificações, exigindo sua demolição ou reparação por conta exclusiva da **CONTRATADA**, o mesmo acontecendo se a obra estiver sendo feita em desacordo com a boa técnica;
- d) Solicitar da **CONTRATADA**, através de seus responsáveis técnicos ou prepostos, todos os esclarecimentos necessários ao perfeito reconhecimento dos projetos;
- e) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e demais equipamentos, além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários à execução das obras e serviços empreitados;
- f) Determinar ordem de prioridade para a execução de qualquer serviço, sempre que julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

- g) solicitar testes dos materiais empregados e dos serviços executados da obra;
- h) exigir manutenção, no canteiro da obra, do Diário da Obra, atualizado pela Contratada e dos projetos, cópias das especificações do Edital, do Contrato, da Planilha e demais documentos pertinentes à licitação que ficará à disposição da fiscalização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de todas as obrigações que lhe são atribuídas nos documentos incorporados a este Contrato, a **CONTRATADA** reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade:

- a) quaisquer danos civis causados a terceiros, inclusive a seus empregados, em virtude da realização da obra e serviços empreitados;
- b) Manter, também às suas expensas, à disposição do Município de Córrego do Bom Jesus, até o recebimento definitivo das obras, defeitos de construção evidenciados pelo uso das instalações sem prejuízo do que estatui o art. 1245 do CC;
- c) Os pagamentos de todos os tributos incidentes sobre este Contrato e/ou decorrentes da execução das obras e serviços contratados, quer sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- d) A aceitação de todos os seguros pedidos pelo Município de Córrego do Bom Jesus bem como pagamento dos prêmios correspondentes, enquanto vigir este Contrato;
- e) A garantia de segurança e solidez das obras a serem executadas, na forma e no prazo estipulado em nossa legislação civil;
- f) Os ônus decorrentes da aplicação da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, a qualquer empregado ou preposto de qualquer sub-empresiteira que venha a contratar;
- g) A sub-empresitada a terceiros de qualquer etapa ou parcelas das obras e serviços desde que autorizada previamente pelo Município de Córrego do Bom Jesus;
- h) A utilização dos serviços de qualquer profissional quer seja ou não seu empregado;
- i) Observância de todas as disposições do Edital de Licitação.

Parágrafo Único: As licitantes deverão disponibilizar no mínimo 03 (três) frentes simultâneas de trabalho, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS AVALIAÇÕES

4.1. Mensalmente o Município de Córrego do Bom Jesus, através da Secretaria de Obras procederá a avaliações com vistas a quantificar a totalidade dos serviços executados até aquela data, de conformidade com o Cronograma, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor global deste Contrato é de R\$ (_____), equivalente a proposta, apresentada pela **CONTRATADA** e aprovada pelo Município de Córrego do Bom Jesus.

5.1.1. O valor acima indicado remunerará a **CONTRATADA** por todos os materiais necessários à execução dos serviços, mão-de-obra e encargos sociais, inclusive fundos legais, ônus da infortunística do trabalho, referentes à obra em questão, todos os tributos incidentes sobre a construção, mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento, instalação de canteiro de obras, taxas de administração e lucro e despesas legais de regularização da obra nos seus estágios e constituirá, assim, a única remuneração.

5.1.2. Qualquer serviço que não constar da Planilha de Preços bem como qualquer alteração de prazos e projetos, terá que ser autorizados expressamente e previamente pelo Município de Córrego do Bom Jesus, mediante comunicação oficial escrita, com a respectiva aprovação do preço unitário proposto, ficando sujeita a **CONTRATADA** a arcar com os ônus, sem direito a remuneração, caso efetue o serviço sem autorização prevista observado o disposto na Cláusula Sétima deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REVISÃO DO PREÇO

6.1. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o art. 65, II, d da lei 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a liberação de recursos financeiros, mediante as planilhas de medição efetuadas pela Secretaria de Obras,

7.2. À medida que forem sendo liberadas as parcelas de recursos financeiros, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos formalizará as medições efetuadas que corresponderão ao valor devido à licitante/contratada, a qual deverá emitir a devida nota fiscal para fins de atesto e pagamento.

7.3 O pagamento somente será efetuado pela licitadora mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

recedora do serviço, através cheque nominal à licitante/contratada, equivalente às medições efetuadas.

7.3.1 a licitadora disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3.2 a licitadora disporá de um prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

7.3.3 a licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.4. A liberação só será aprovada mediante a apresentação de cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) no CREA/CAU/MG, e do Cartão de Inscrição da obra no INSS.

7.4.1. As liberações subsequentes à primeira somente serão aprovadas mediante apresentação das guias de recolhimento quitadas do FGTS e da GRPS do INSS devidas até da data da aprovação das respectivas parcelas.

7.5 A licitadora não fará nenhum pagamento à Licitante/Contratada antes de paga ou relevada multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras e serviços deste contrato no prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Obras.

8.2 Não iniciando a **CONTRATADA** as obras e serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço, poderá o Município de Córrego do Bom Jesus dar por rescindido o presente, considerando a **CONTRATADA** inadimplente e aplicando-lhe as penalidades cabíveis, previstas no item XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES e cláusula 11 deste instrumento.

8.3 O atraso na execução do Cronograma dará direito ao Município de Córrego do Bom Jesus de exigir a sua imediata restauração.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa com a execução dos serviços de que trata este Contrato correrá à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo a Dotação Orçamentária:

02 04 01 12 361 0002 1.003 4490 51 – 0033

02 04 01 12 365 0003 1.031 4490 51 – 0069



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **Contratante** poderá aplicar à **Contratada**, observado o direito de defesa, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão da temporária do direito de licitar e contratar com a administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

10.2 A prática de ato ilícito na licitação ou na execução do contrato e o descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula contratual implicarão as sanções previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

10.3 A recusa da participante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias da convocação caracteriza o descumprimento da obrigação assumida ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas na lei de licitações brasileira. Nesta circunstância a licitadora poderá, a seu exclusivo critério, convocar outra participante, obedecida à ordem de classificação, para a assinatura do mesmo, arcando, a licitante faltosa com a diferença de preços propostos pelo segundo licitante.

10.4 Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

- 10.4.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, sobre o valor dos serviços previstos no cronograma físico não executados;
- 10.4.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- 10.4.3 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços previstos no Cronograma físico não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- 10.4.4 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

- 10.4.5 As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes, ressalvada a situação descrita nos itens 16.3.6 e 16.3.7
- 10.4.6. O atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro previsto para execução dos serviços será verificado nas medições mensais, a partir do qual incidirá a multa prevista no item 4.3.1.
- 10.4.7. Verificado o atraso, na forma do item anterior, a CONTRATADA será notificada, por escrito, para sanar a irregularidade.
- 10.4.8. Persistindo a irregularidade prevista no item 16.3.6, até a medição mensal subsequente, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento da multa prevista no item 16.3.3, que substituirá aquela constante do item 16.3.1.
- 10.5. As multas deverão ser recolhidas aos cofres públicos em até 10 (dez) dias corridos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos Artigos 79 e 80 da mesma Lei.

11.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS poderá promover a rescisão do contrato, se a contratada, além dos motivos previstos nos artigos 77 e 78, da Lei 8.666/93:

- a) inobservar o prazo estabelecido neste edital ou contrato;
- b) inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para execução dos serviços e obras;
- c) subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS.

11.3 Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à Contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados, que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, deduzidos os débitos existente

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de início deste Contrato será contado a partir da emissão da ordem de serviços, para vigorar da seguinte forma:

- 10 (dez) dias para iniciar a obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

- 02 (dois) meses para executar a obra e,
- 30 (trinta) dias para recebimento provisório da referida obra.

12.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por motivo justificado, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na entrega da obra além das outras penalidades constantes deste instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA -QUINTA- DO FORO

15.1. As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Córrego do Bom Jesus, aos dias ____ de _____ de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
Prefeita Municipal

Nome da Empresa
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO PISCINA I

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA EM CONCRETO ARMADO

Local: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO – CENTRO - CÓRREGO DO BOM JESUS – MG

Área: 186,34 m²

Considerações:

Trata-se da construção de uma piscina, em concreto armado, dimensões externas 10,40 m x 17,40 m, dimensões internas 10,00 m x 17,00 m; parte dela plana altura 1,00 m, e parte inclinada desnível de 1,00 m para 1,40 m. Salientando a existência de uma escada lateral interligada a piscina, portanto com água, e barra de apoio, tanto na escada, como no perímetro interno da piscina para possibilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência na piscina.

1- Fundação Profunda:

Em estaca pré-molda 17 x 17 cm, capacidade de carga de 25 toneladas, e com características conforme indicado no projeto, profundidade estimada para efeito de planilha igual 18,00 m, e que a profundidade real e necessária será após a sondagem do terreno.

2- Fundação Rasa:

Blocos de coroamento (67 unidades), em concreto armado, dimensões 0,60 x 0,60 x 0,50 m. Vigas baldrame em concreto armado, dimensões 20 x 30 cm, sendo 11 vigas no sentido transversal, e 06 no sentido longitudinal.

3- Laje Fundo da Piscina:

Em concreto armado, espessura de 20 cm, com armação negativa e positiva, sentidos longitudinal e transversal.

4- Estrutura da Piscina:

Em pilares e vigas de concreto armado, pilares seção 20 x 40 cm, e 40 x 20 cm, vigas seção 40 x 30 cm de altura. Paredes da piscina em concreto, espessura de 20 cm, tela soldada Q-138, seção da trama 10 x 10 cm, fio 4,2 mm. Estando previstas armaduras de canto, nos quatro cantos da piscina.

5- Impermeabilização:

Com argamassa e aditivo impermeabilizante, pintura impermeabilizante com argamassa polimérica, e colocação de lona plástica preta, de 150 micras de espessura.

6- Revestimento Interno:

Chapisco no traço 1:3, emboço, e revestimento de acabamento em azulejo 15 x 15 cm, junta a prumo.

7- Revestimento Externo:

Parte em piso cimentado desempenado, modulação 1,00 m x 1,00 m, inclusive junta plástica, e em pedra São Tomé 20 x 40 cm, espessura mínima de 1,5 cm e máxima de 2,5 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

8- Instalação Hidráulica:

Em tubos de PVC rígido soldável, e em CPVC ou PPR, duas bombas com 4 CV de potência, trifásico. Filtro FM-120 com areia, uma unidade.

9- Instalação Elétrica:

Em cabo de cobre flexível, classe 5. Sendo que os eletrodutos deverão ser do tipo flexível corrugado anti-chama, DN 32 mm. Quadro de distribuição para oito módulos, com barramento e chave.

10- Instalação PSCIP

Serão compostas por 04 extintores de incêndio, pó químico, de 6 Kg, e com características conforme especificados na planilha; 09 placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescentes, forma retangular e em pvc, dimensões 13 x 26 cm, 04 placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescentes, forma quadrada e em pvc, com as dimensões 20 x 20 cm.

11- Diversos:

Colocação de barra de apoio na parede da escada, para facilitar acesso de pessoas portadoras de deficiência até a piscina, e duas escadas em tubo galvanizado, sendo uma delas com 1,00 m (colocada na parte mais rasa da piscina), e a outra com 1,40 m (colocada na parte mais funda da piscina). Aquecedor solar, 05 unidades.

12- Conceitos:

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Contratada: Empresa Executora (Empresa Vencedora do Certame Licitatório). Responsável pela Execução da Obra. Devendo a mesma apresentar a ART do estaqueamento (executado por ela, ou por uma empresa contratada), e a ART da execução da obra.

Fiscalização: É o Agente da Contratante, responsável pela verificação do cumprimento dos projetos, e sua consequente execução.

Córrego do Bom Jesus, 25/08/2021

Elzio José de Alencar
Eng. Civil – CREA 38.165/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS PISCINA I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Município: CÓRREGO DO BOM JESUS - MG Projeto: CONSTRUÇÃO DE PISCINA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO Responsável Técnico: ELZIO JOSÉ DE ALENCAR Nº CREA: MG- 38.165/D BDI 1: 21,58% 1,2158 Data: 28/07/2021						REFERÊNCIAS DE PREÇOS:			Data Base
									SETOP SUL
									BDI = 21,58%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)	Preço c/ bdi (R\$)			
					Sem BDI	1,2158			
					Unitário	BDI	Total		
		PISCINA EM CONCRETO ARMADO - 186,34 m2							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					18.795,75		
1.1	IIO-PLA-005	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 3,00 M X 1,50 M - SUPORTE EM EUCALIPTOS AUTOCLAVADOS, PINTADAS	UN	1,00	1.121,47	1,2158	1.363,48		
1.2	SPT-SON-015	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2.1/2" - INCLUSO RELATÓRIO (04 FUROS - ESTIMADO 18 M)	M	90,00	75,62	1,2158	8.274,49		
1.3	SPT-MOB-015	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	809,00	1,2158	983,58		
1.4	IIO-BAR-046	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO	M2	15,00	448,22	1,2158	8.174,19		
2		TRABALHOS EM TERRA					4.970,53		
2.1	TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	277,70	4,36	1,2158	1.472,08		
2.2	TER-ESC-040	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	24,92	70,69	1,2158	2.141,75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

2.3	TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	33,40	33,41	1,2158	1.356,70
3		LOCACÃO					1.724,06
3.1	LOC-OB-005	LOCAÇÃO DA OBRA (execução de gabarito)	M2	186,34	7,61	1,2158	1.724,06
4		FUNDAÇÃO PROFUNDA					133.624,27
4.1	SINAPI 100656	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). ESTIMADO 18 M CADA ESTACA	M	1.206,00	84,99	1,2158	124.617,00
4.2	SINAPI 95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	67,00	13,56	1,2158	1.104,58
4.3	FUN-PRE-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA	VB	1,00	6.500,00	1,2158	7.902,70
5		FUNDAÇÃO SUPERFICIAL					61.049,54
5.1	FUN-CON-140	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (P/ BLOCOS E VIGAS BALDRAME)	M3	25,29	386,09	1,2158	11.871,33
5.2	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 (6,3 MM A 12,5 MM) (P/ BLOCOS E BALDRAME)	KG	2.182,50	13,43	1,2158	35.636,28
5.3	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (BALDRAME / ESCADA)	M2	151,28	47,03	1,2158	8.650,05
5.4	IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	69,54	57,86	1,2158	4.891,87
6		LAJE FUNDO DA PISCINA					71.138,88
6.1	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 (6,3 MM A 12,5 MM) (P/ BLOCOS E BALDRAME)	KG	3.104,50	13,43	1,2158	50.690,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

6.2	FUN-CON-140	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (P/ LAJE DO FUNDO)	M3	39,51	386,09	1,2158	18.546,32
6.3	FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOIADO MANUALMENTE	M3	8,50	122,49	1,2158	1.265,85
6.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (LATERAIS DA LAJE)	M2	11,12	47,03	1,2158	635,83
7		VIGAS PAREDES					45.812,98
7.1	EST-FOR-015	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X)	M2	184,95	45,97	1,2158	10.336,92
7.2	ED-9054	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M2	21,28	416,54	1,2158	10.776,82
7.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 / CA-60 (P/ PILARES / VIGAS)	KG	1.085,40	13,27	1,2158	17.511,48
7.4	ARM-TEL-005	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-138 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 100 X 100 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	308,88	19,14	1,2158	7.187,76
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					19.454,49
8.1	IMP-ARG-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO	M2	256,06	34,65	1,2158	10.787,16
8.2	IMP-PIN-010	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	356,82	19,29	1,2158	8.368,42
8.3	PIS-LON-005	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	100,76	2,44	1,2158	298,91
9		REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS / LAJE					26.138,24
9.1	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	256,06	7,15	1,2158	2.225,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

9.2	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	256,06	26,07	1,2158	8.116,05
9.3	REV-AZU-010	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO P/ PISCINA AQUECIDA ATÉ 40º	M2	256,06	50,74	1,2158	15.796,26
10		REVESTIMENTO EXTERNO					14.466,78
10.1	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,09	405,64	1,2158	2.017,09
10.2	PIS-CIM-020	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	158,70	46,60	1,2158	8.991,35
10.3	SINAPI 4710	PEDRA SAO TOME, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA)	M	27,80	102,32	1,2158	3.458,34
11		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					63.484,10
11.1	HID-REG-046	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 75MM/CPVC DN 73MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	8,00	135,70	1,2158	1.319,87
11.2	SINAPI 94666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	34,02	1,2158	496,34
11.3	SINAPI 94683	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	28,00	82,25	1,2158	2.799,99
11.4	HID-TUB-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, DN 73 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	170,00	58,91	1,2158	12.175,87
11.5	HID-TUB-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES (02 CURVAS 90º)	M	7,00	35,86	1,2158	305,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

11.6	HID-REG-120	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	36,89	1,2158	44,85
11.7	SINAPI 89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	15,20	1,2158	36,96
11.8	COTAÇÃO	BOMBA 4 CV, TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	7.033,33	1,2158	17.102,25
11.9	COTAÇÃO	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	295,00	1,2158	717,32
11.10	COTAÇÃO	DISPOSITIVO DE RETORNO 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	295,00	1,2158	2.869,29
11.11	COTAÇÃO	RALO DE LATÃO 30 X 30, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	910,00	1,2158	3.319,13
11.12	COTAÇÃO	FILTRO FM-120 COM AREIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.150,00	1,2158	8.692,97
11.13	HID-TUB-560	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, DN 42 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	70,00	69,26	1,2158	5.894,44
11.14	HID-TUB-570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, DN 73 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	158,53	1,2158	7.709,63
12		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					752,00
12.1	ELE-CAB-235	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V	M	35,00	4,22	1,2158	179,57
12.2	ELE-CXS-160	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	7,91	1,2158	38,47
12.3	ED-15748	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	4,00	20,08	1,2158	97,65
12.1	ELE-DIS-024	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UN	2,00	55,42	1,2158	134,76
12.2	ELE-MAN-025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	12,00	9,52	1,2158	138,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

12.3	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	1,00	133,78	1,2158	162,65
13		INSTALAÇÃO PSCIP					1.045,04
13.1	INC-EXT-016	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	4,00	158,01	1,2158	768,43
13.2	SINAPI-I 37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	9,00	22,40	1,2158	245,11
13.3	SINAPI-I 37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	25,91	1,2158	31,50
14		DIVERSOS					62.505,85
14.1	ACE-BAR-030	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L", DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 200CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	21,00	381,67	1,2158	9.744,72
14.2	SER-ESC-010	ESCADA - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2" - H = 1,00 M	M	1,00	166,18	1,2158	202,04
14.3	SER-ESC-010	ESCADA - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2" - H = 1,40 M	M	1,40	166,18	1,2158	282,86
14.4	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	367,46	5,32	1,2158	2.376,75
14.5	SINAPI 34469	AQUECEDOR SOLAR, C/ 10 PLACAS COLETORAS DE 1,42 M2	UN	5,00	8.208,50	1,2158	49.899,47
15		TOTAL GERAL DA OBRA					524.962,51
OBS.: COTAÇÃO LOJAS: RHS LICITAÇÕES (CAMBUÍ MG) - ELETRO CAMBUÍ (CAMBUÍ MG) - LEMBRA DE MIM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO (ITAPEVA MG)							

Elzio José de Alencar
Eng. Civil – CREA 38.165/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO XI

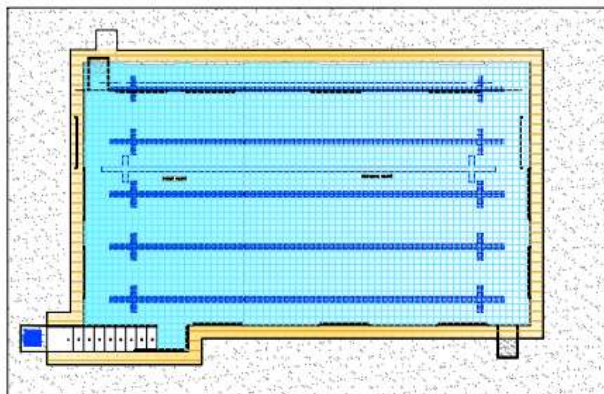
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO PISCINA I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Município: CÓRREGO DO BOM JESUS - MG											
Projeto: CONSTRUÇÃO DE PISCINA - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO											
Responsável Técnico: ELZIO JOSÉ DE ALENCAR											
Nº CREA: MG- 38.165/D											
Data: 25/08/2021											
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO											
Item	Descrição	Valor dos Serviços		01º MÊS		02º MÊS		03º MÊS		04º MÊS	
	Grandes Itens (Etapas da obra)	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.795,75	3,58%	18.795,75	100,00%						
2	TRABALHOS EM TERRA	4.970,53	0,95%	4.970,53	100,00%						
3	LOCACÃO	1.724,06	0,33%	1.724,06	100,00%						
4	FUNDAÇÃO PROFUNDA	133.624,27	25,45%	80.174,56	60,00%	53.449,71	40,00%				
5	FUNDAÇÃO SUPERFICIAL	61.049,54	11,63%			61.049,54	100,00%				
6	LAJE FUNDO DA PISCINA	71.138,88	13,55%			14.227,78	20,00%	56.911,10	80,00%		
7	VIGAS PAREDES	45.812,98	8,73%					45.812,98	100,00%		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	19.454,49	3,71%			-		19.454,49	100,00%		
9	REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS / LAJE	26.138,24	4,98%	-		-		-		26.138,24	100,00%
10	REVESTIMENTO EXTERNO	14.466,78	2,76%	-						14.466,78	100,00%
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	63.484,10	12,09%	-				63.484,10	100,00%		
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	752,00	0,14%	-						752,00	100,00%
13	INSTALAÇÃO PSCIP	1.045,04	0,20%	-						1.045,04	100,00%
14	DIVERSOS	62.505,85	11,91%	-						62.505,85	100,00%
15	TOTAL GERAL DA OBRA	524.962,51	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
TOTAIS		524.962,51	100,00%	105.664,90	20,13%	128.727,03	24,52%	185.662,67	35,37%	104.907,91	19,98%
TOTAIS ACUMULADOS		524.962,51	100,00%	105.664,90	20,13%	234.391,93	44,65%	420.054,60	80,02%	524.962,51	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO XII - - PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PISCINA I



Detalhe da escada

ABNT NBR 9050:2015

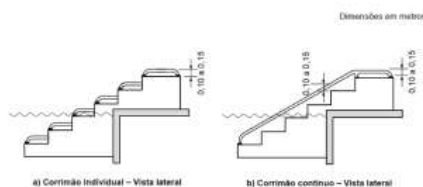


Figura 150 – Escada submersa – Corrimão individual e contínuo

10.12.2.2 Os degraus submersos devem ter o piso variando de 0,35 m a 0,43 m e o espelho de no máximo 0,20 m, além da instalação de corrimão em cada degrau ou contínuo, conforme Figuras 149 e 150.

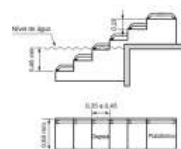
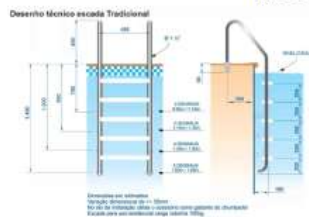


Figura 149 – Escada submersa – Exemplo – Vista lateral e superior

Detalhe da barra de apoio



PROJETO COMPLETO

Folha
01/02

Título: PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE PISCINA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

Local: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LIGÓRIO

Cidade: CÓRREGO DO BOM JESUS - MG

Data: 25/08/2021

Escala: INDICADAS

Unidade: METROS

SITUAÇÃO S/ ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA
NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO
DIREITO DE PROPRIEDADE DO EMPREENDIMENTO.

PREF.: Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

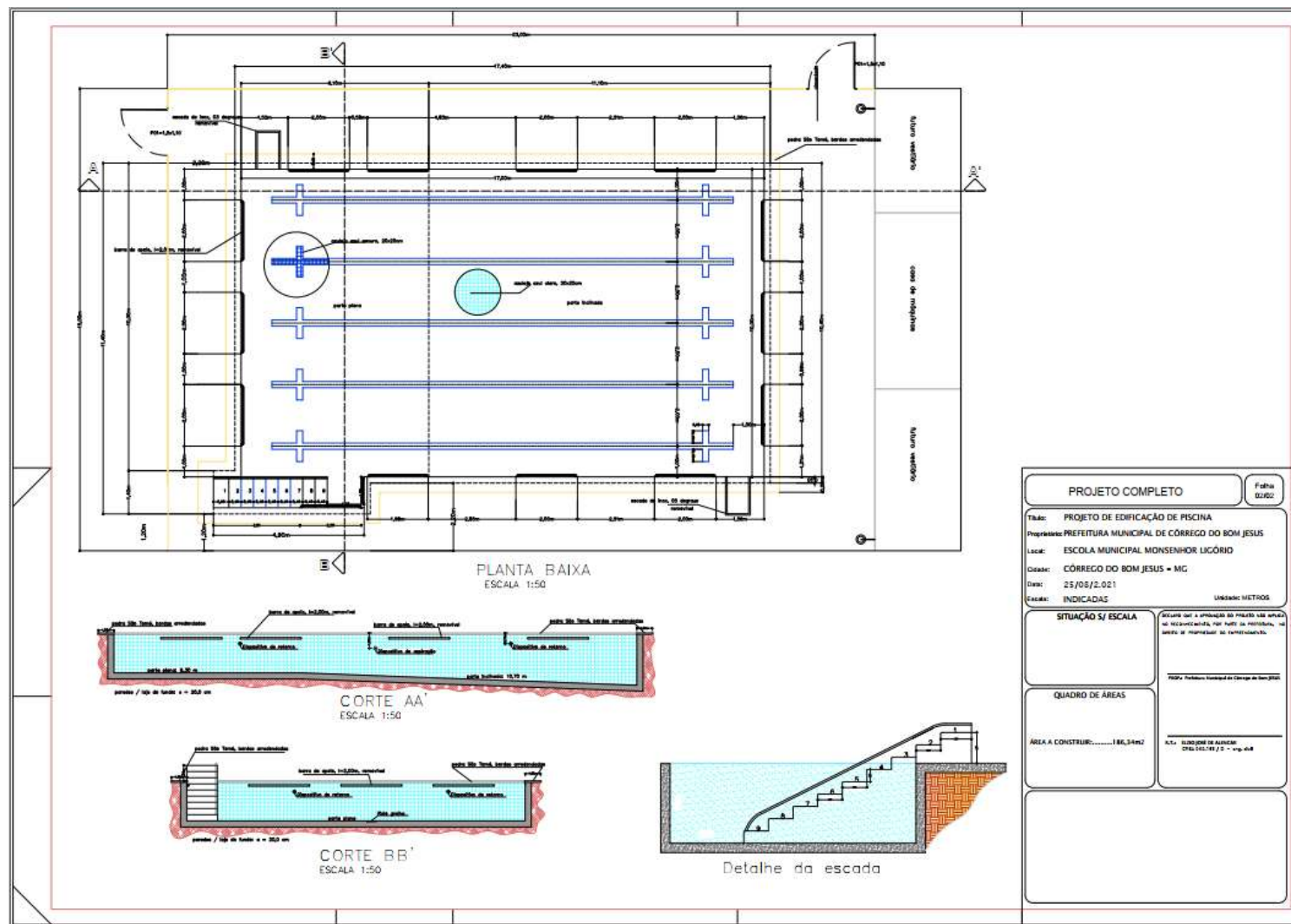
QUADRO DE ÁREAS

ÁREA A CONSTRUIR:.....186,34m²

R.T.: ELIZO JOSÉ DE ALENCAR
CREA 045.185 / O - eng. civil

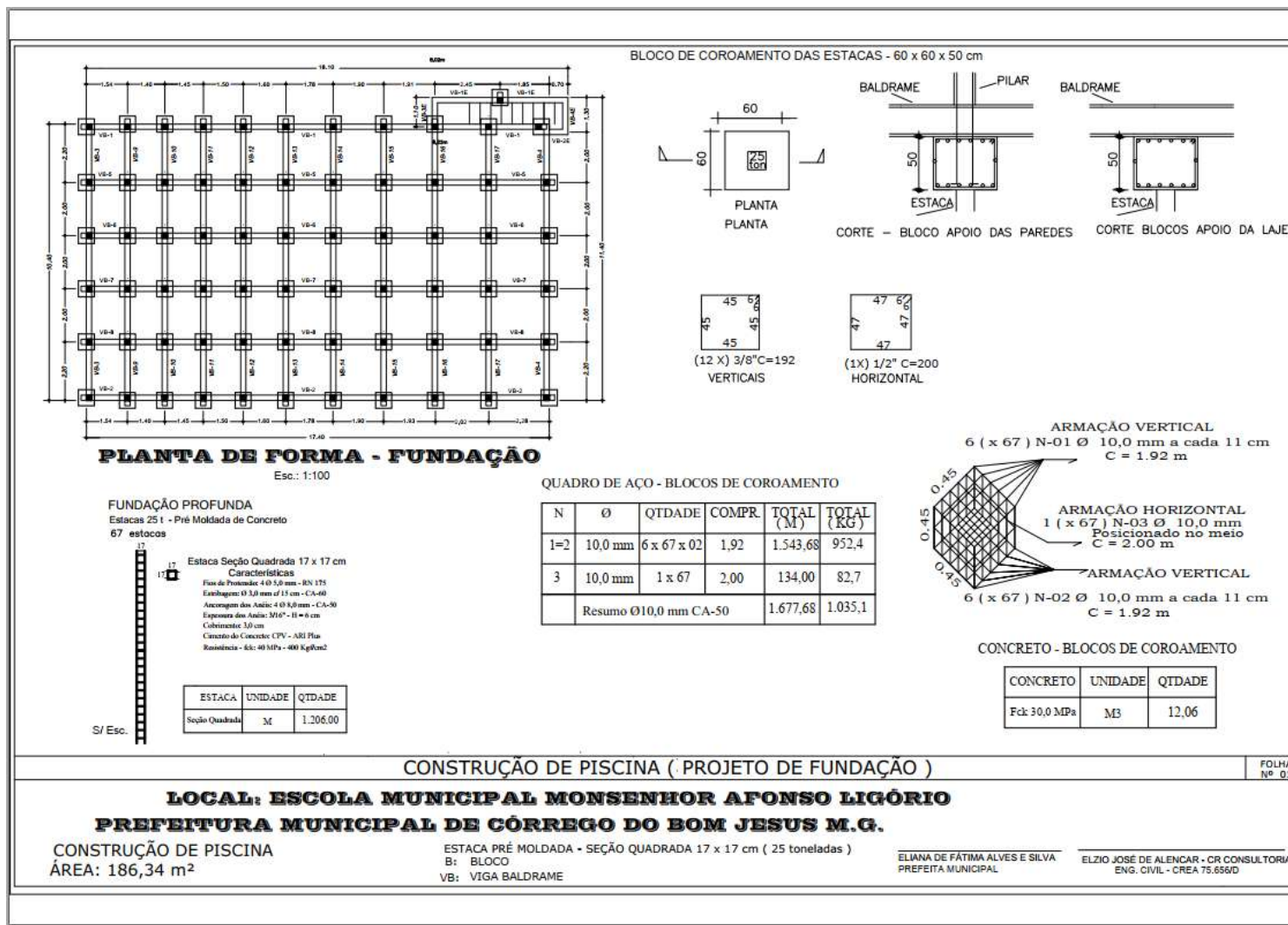


PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024



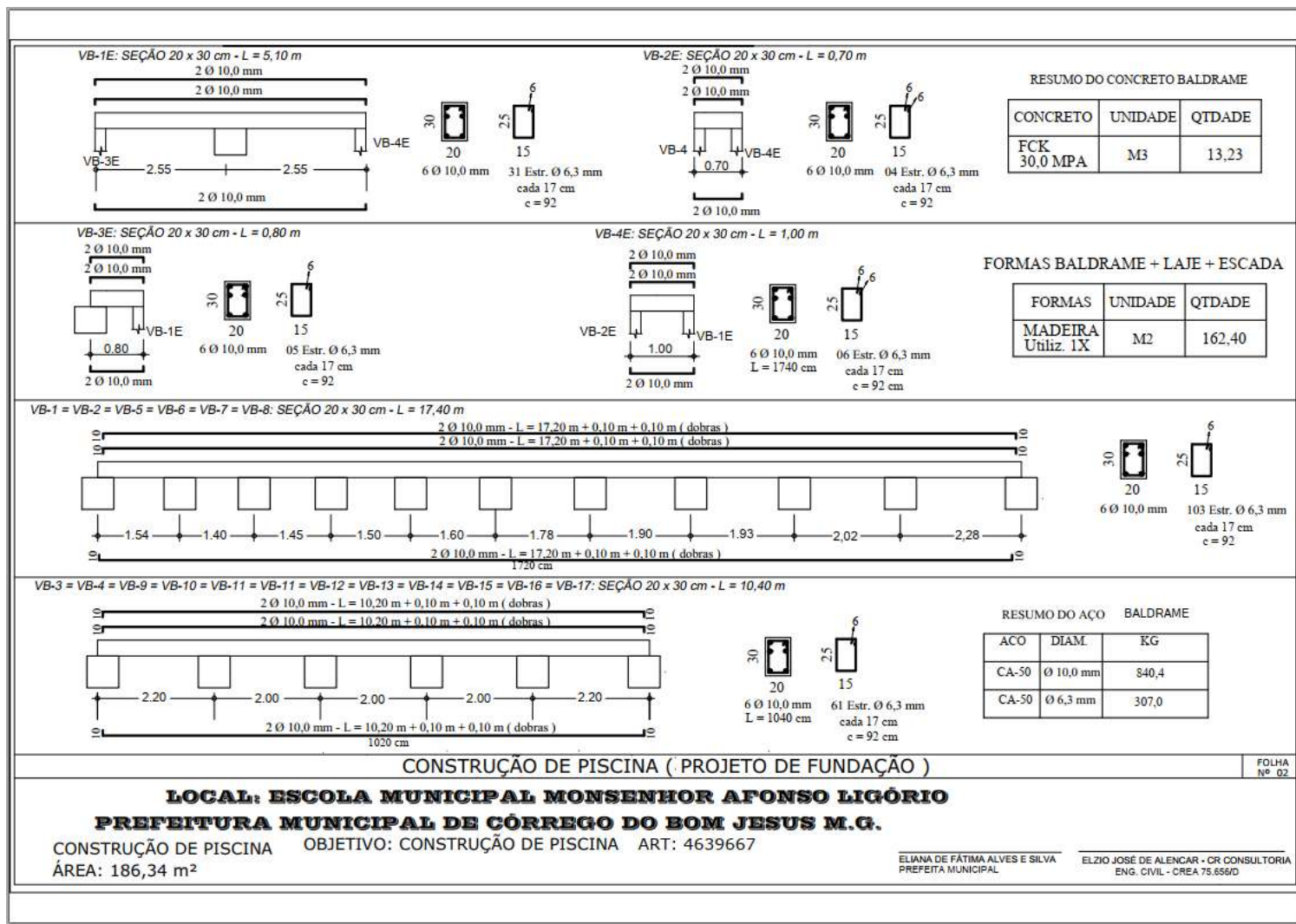


PREFEITURA MUNICIPAL DE C  RREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRA  O 2021 – 2024



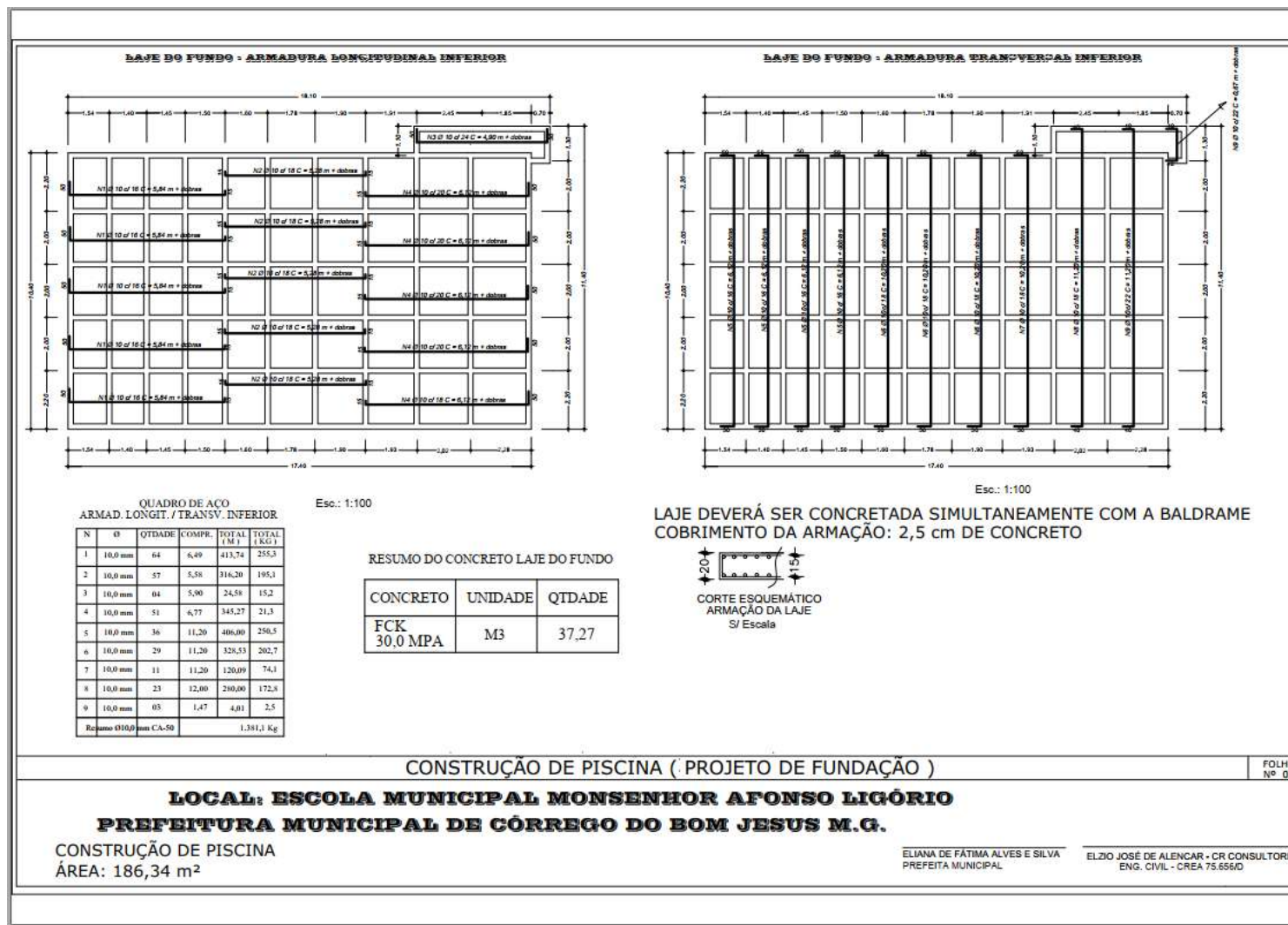


PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024



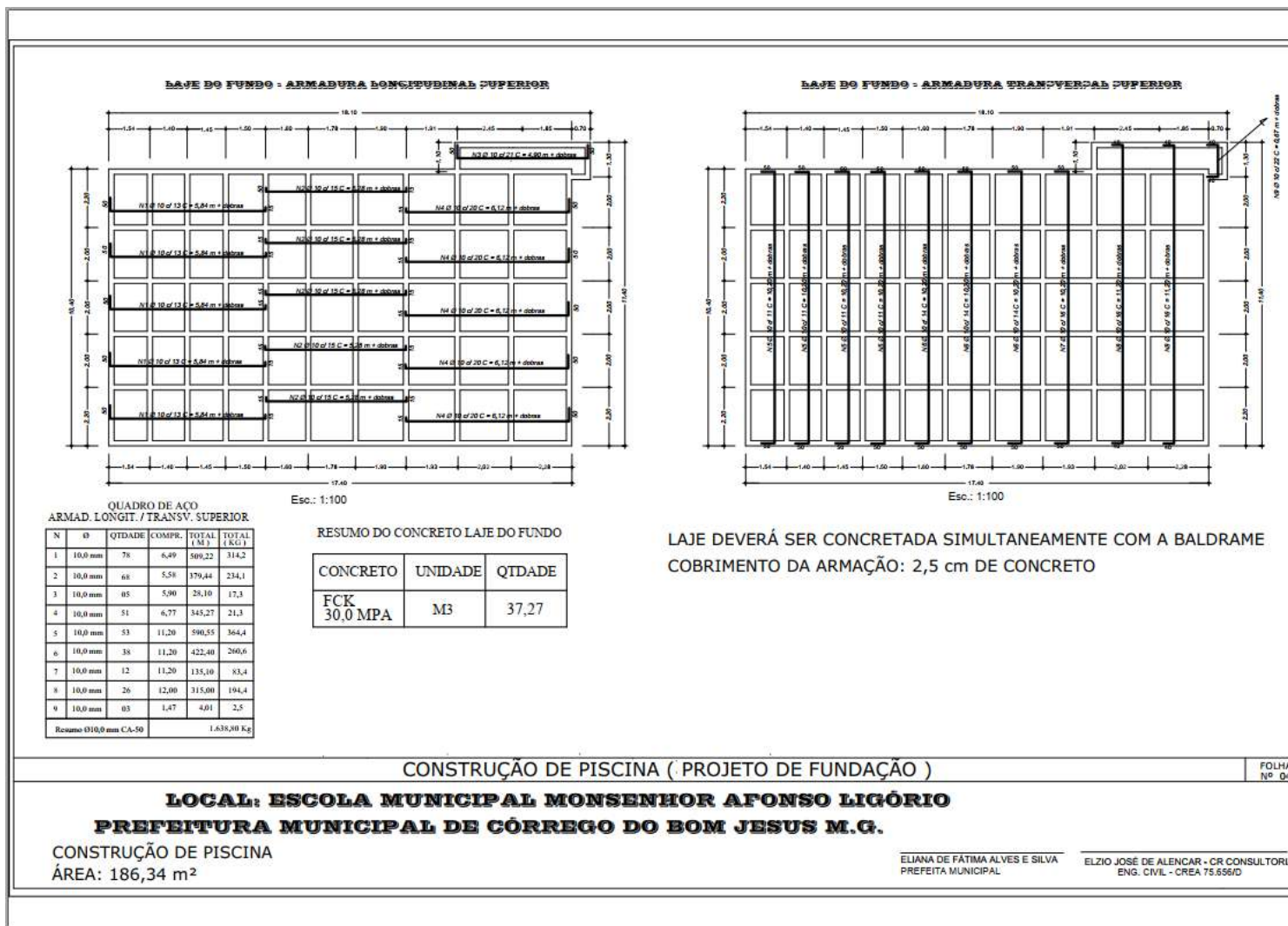


PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024



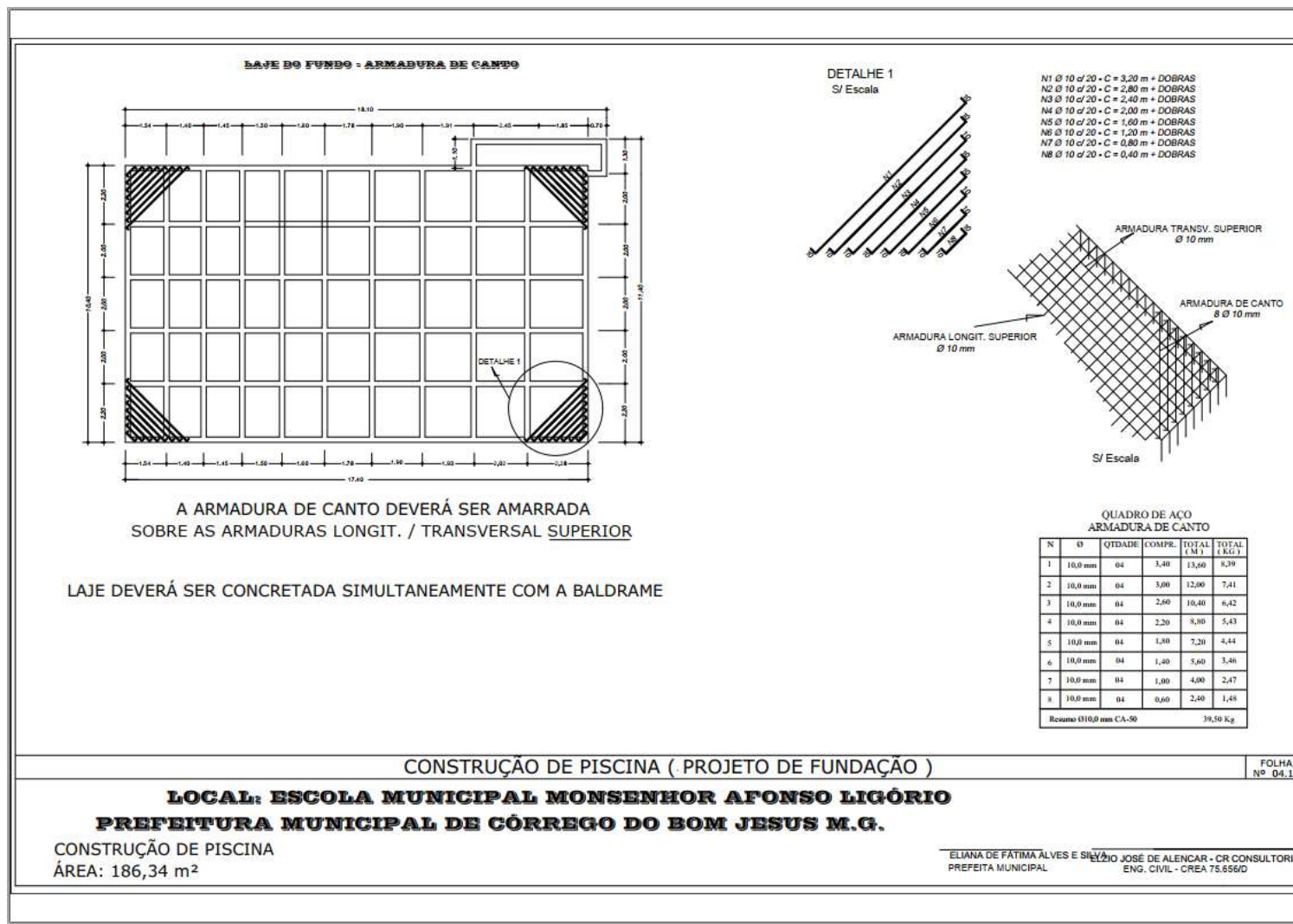


PREFEITURA MUNICIPAL DE C RREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRA  O 2021 – 2024



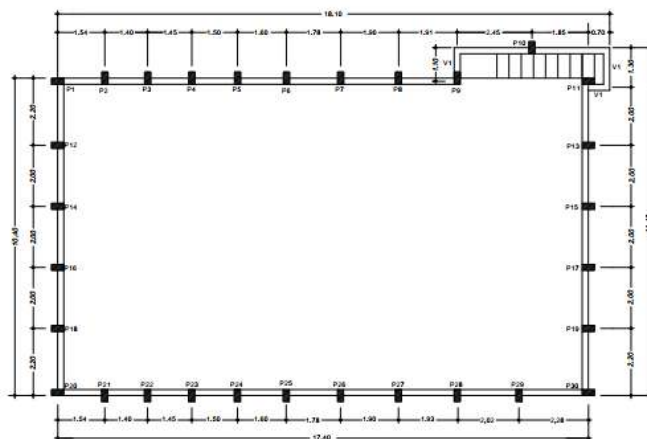


PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024



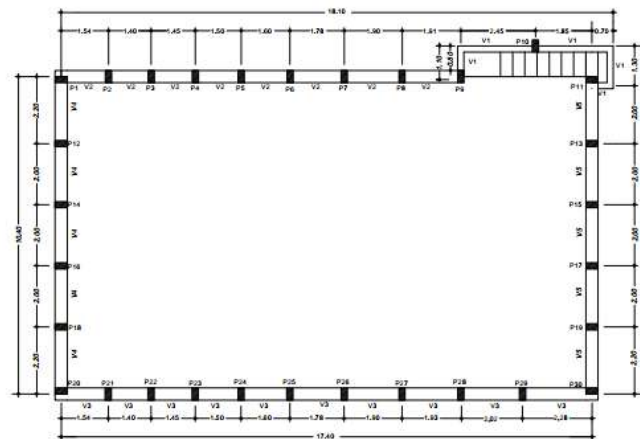


PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024



PLANTA DE FORMA
PILARES / PAREDES DE CONCRETO
PILARES: 40 x 20 cm / 20 x 40 cm
PAREDES: e = 20 cm

Esc.: 1:100



PLANTA DE FORMA
PILARES / VIGAS DE CINTAMENTO
PILARES: 40 x 20 cm / 20 x 40 cm
VIGAS: 20 x 30 cm / 40 x 30 cm

Esc.: 1:100

CONSTRUÇÃO DE PISCINA (PROJETO DE PILARES / VIGAS / PAREDES DE CONCRETO)

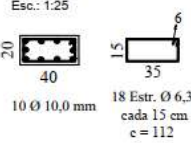
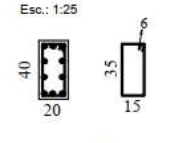
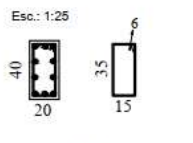
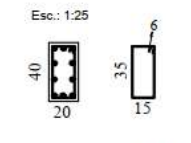
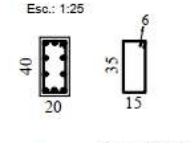
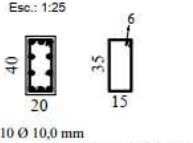
FOLHA
Nº 05

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS M.G.

CONSTRUÇÃO DE PISCINA
ÁREA: 186,34 m²

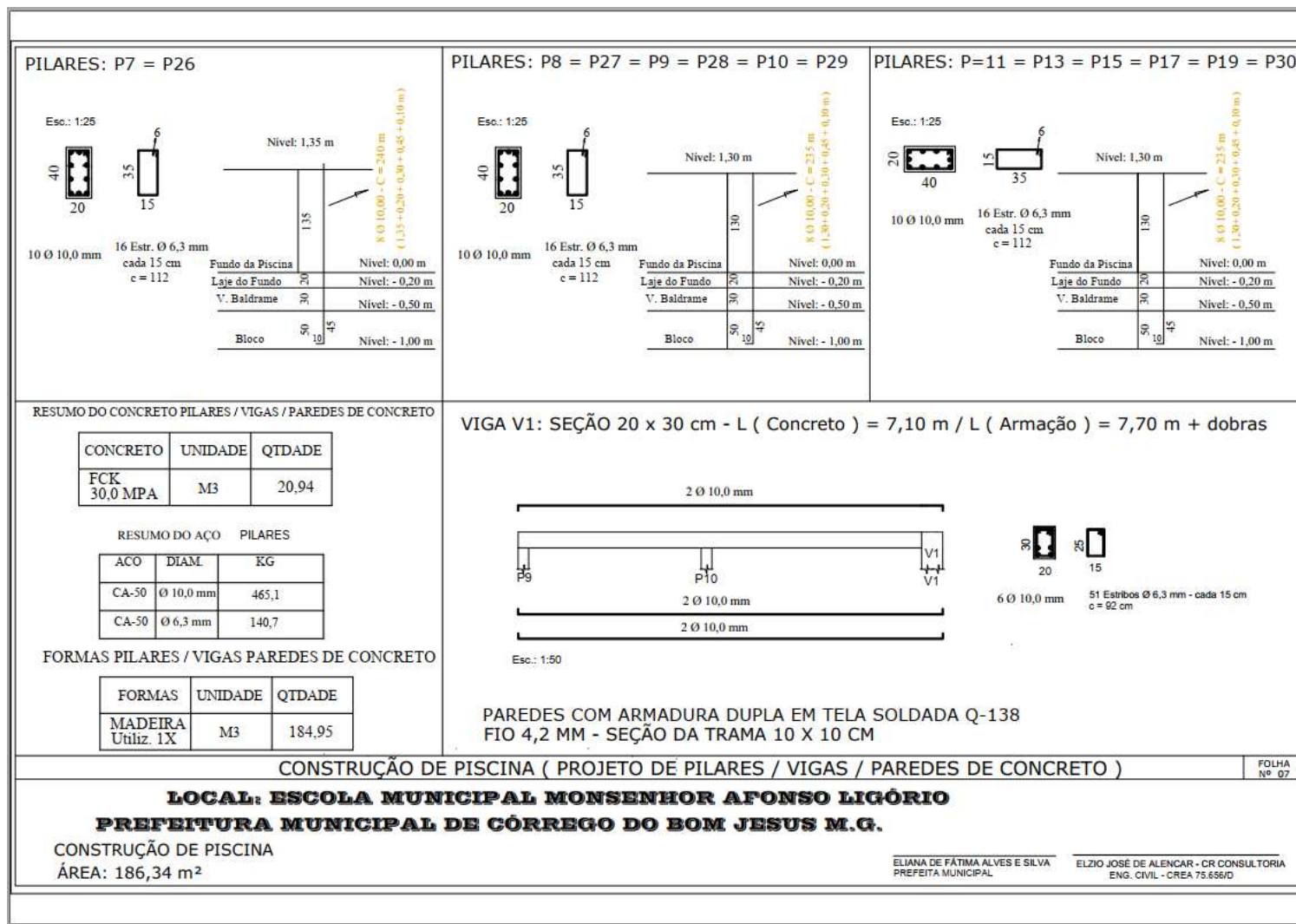


PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PILARES: P1 = P12 = P14 = P16 = P18 = P20 Eso.: 1:25  Nível: 1,70 m 8 Ø 10,00 - C = 275 m (1,70 + 0,20 + 0,30 + 0,45 + 0,10 m) <table><tr><td>Fundo da Piscina</td><td>170</td><td>Nível: 0,00 m</td></tr><tr><td>Laje do Fundo</td><td>20</td><td>Nível: - 0,20 m</td></tr><tr><td>V. Baldrame</td><td>30</td><td>Nível: - 0,50 m</td></tr><tr><td>Bloco</td><td>50</td><td>Nível: - 1,00 m</td></tr></table>	Fundo da Piscina	170	Nível: 0,00 m	Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m	V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m	Bloco	50	Nível: - 1,00 m	PILARES: P2 = P21 Eso.: 1:25  Nível: 1,64 m 8 Ø 10,00 - C = 269 m (1,64 + 0,20 + 0,30 + 0,45 + 0,10 m) <table><tr><td>Fundo da Piscina</td><td>164</td><td>Nível: 0,00 m</td></tr><tr><td>Laje do Fundo</td><td>20</td><td>Nível: - 0,20 m</td></tr><tr><td>V. Baldrame</td><td>30</td><td>Nível: - 0,50 m</td></tr><tr><td>Bloco</td><td>50</td><td>Nível: - 1,00 m</td></tr></table>	Fundo da Piscina	164	Nível: 0,00 m	Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m	V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m	Bloco	50	Nível: - 1,00 m	PILARES: P3 = P22 Eso.: 1:25  Nível: 1,59 m 8 Ø 10,00 - C = 264 m (1,64 + 0,20 + 0,30 + 0,45 + 0,10 m) <table><tr><td>Fundo da Piscina</td><td>159</td><td>Nível: 0,00 m</td></tr><tr><td>Laje do Fundo</td><td>20</td><td>Nível: - 0,20 m</td></tr><tr><td>V. Baldrame</td><td>30</td><td>Nível: - 0,50 m</td></tr><tr><td>Bloco</td><td>50</td><td>Nível: - 1,00 m</td></tr></table>	Fundo da Piscina	159	Nível: 0,00 m	Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m	V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m	Bloco	50	Nível: - 1,00 m
Fundo da Piscina	170	Nível: 0,00 m																																				
Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m																																				
V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m																																				
Bloco	50	Nível: - 1,00 m																																				
Fundo da Piscina	164	Nível: 0,00 m																																				
Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m																																				
V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m																																				
Bloco	50	Nível: - 1,00 m																																				
Fundo da Piscina	159	Nível: 0,00 m																																				
Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m																																				
V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m																																				
Bloco	50	Nível: - 1,00 m																																				
PILARES: P4 = P23 Eso.: 1:25  Nível: 1,54 m 8 Ø 10,00 - C = 259 m (1,49 + 0,20 + 0,30 + 0,45 + 0,10 m) <table><tr><td>Fundo da Piscina</td><td>154</td><td>Nível: 0,00 m</td></tr><tr><td>Laje do Fundo</td><td>20</td><td>Nível: - 0,20 m</td></tr><tr><td>V. Baldrame</td><td>30</td><td>Nível: - 0,50 m</td></tr><tr><td>Bloco</td><td>50</td><td>Nível: - 1,00 m</td></tr></table>	Fundo da Piscina	154	Nível: 0,00 m	Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m	V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m	Bloco	50	Nível: - 1,00 m	PILARES: P5 = P24 Eso.: 1:25  Nível: 1,49 m 8 Ø 10,00 - C = 254 m (1,49 + 0,20 + 0,30 + 0,45 + 0,10 m) <table><tr><td>Fundo da Piscina</td><td>149</td><td>Nível: 0,00 m</td></tr><tr><td>Laje do Fundo</td><td>20</td><td>Nível: - 0,20 m</td></tr><tr><td>V. Baldrame</td><td>30</td><td>Nível: - 0,50 m</td></tr><tr><td>Bloco</td><td>50</td><td>Nível: - 1,00 m</td></tr></table>	Fundo da Piscina	149	Nível: 0,00 m	Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m	V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m	Bloco	50	Nível: - 1,00 m	PILARES: P6 = P25 Eso.: 1:25  Nível: 1,43 m 8 Ø 10,00 - C = 248 m (1,49 + 0,20 + 0,30 + 0,45 + 0,10 m) <table><tr><td>Fundo da Piscina</td><td>143</td><td>Nível: 0,00 m</td></tr><tr><td>Laje do Fundo</td><td>20</td><td>Nível: - 0,20 m</td></tr><tr><td>V. Baldrame</td><td>30</td><td>Nível: - 0,50 m</td></tr><tr><td>Bloco</td><td>50</td><td>Nível: - 1,00 m</td></tr></table>	Fundo da Piscina	143	Nível: 0,00 m	Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m	V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m	Bloco	50	Nível: - 1,00 m
Fundo da Piscina	154	Nível: 0,00 m																																				
Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m																																				
V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m																																				
Bloco	50	Nível: - 1,00 m																																				
Fundo da Piscina	149	Nível: 0,00 m																																				
Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m																																				
V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m																																				
Bloco	50	Nível: - 1,00 m																																				
Fundo da Piscina	143	Nível: 0,00 m																																				
Laje do Fundo	20	Nível: - 0,20 m																																				
V. Baldrame	30	Nível: - 0,50 m																																				
Bloco	50	Nível: - 1,00 m																																				
CONSTRUÇÃO DE PISCINA (PROJETO DE PILARES / VIGAS / PAREDES DE CONCRETO)																																						
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO																																						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS M.G.																																						
CONSTRUÇÃO DE PISCINA OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE PISCINA ART: 4639667																																						
ÁREA: 186,34 m² CONTRATO: 1038291-58/2.017 REPASSE: CEF - POÇOS DE CALDAS																																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE C  RREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRA  O 2021 – 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

VIGA V2: SEÇÃO 40 x 30 cm - L (Concreto) = 13,40 m / L (Armação) = 13,30 m + dobras Esc.: 1:50 4 Ø 10,0 mm 2 Ø 10,0 mm 4 Ø 10,0 mm 30 40 35 10 Ø 10,0 mm 89 Estribos Ø 6,3 mm - cada 15 cm c = 132 cm	
VIGA V3: SEÇÃO 40 x 30 cm - L (Concreto) = 17,80 m / L (Armação) = 17,70 m + dobras Esc.: 1:50 4 Ø 10,0 mm 2 Ø 10,0 mm 4 Ø 10,0 mm 30 40 35 25 10 Ø 10,0 mm 118 Estribos Ø 6,3 mm - cada 15 cm c = 132 cm	
VIGA V4: SEÇÃO 40 x 30 cm - L (Concreto) = 10,00 m / L (p/ Armação) = 10,70 m + dobras Esc.: 1:50 4 Ø 10,0 mm 2 Ø 10,0 mm 4 Ø 10,0 mm 30 40 35 25 10 Ø 10,0 mm 71 Estribos Ø 6,3 mm - cada 15 cm c = 132 cm	
CONSTRUÇÃO DE PISCINA (PROJETO DE PILARES / VIGAS / PAREDES DE CONCRETO) LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS M.G. CONSTRUÇÃO DE PISCINA ÁREA: 186,34 m² ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA PREFEITA MUNICIPAL ELZIO JOSÉ DE ALENCAR - CR CONSULTORIA ENG. CIVIL - CREA 75.656/D	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

VIGA V5: SEÇÃO 40 x 30 cm - L (Concreto) = 10,20 m / L (Armação) = 10,10 m + dobras

Esc.: 1:50

4 Ø 10,0 mm

2 Ø 10,0 mm

4 Ø 10,0 mm

30 40 35 25

10 Ø 10,0 mm

67 Estribos Ø 6,3 mm - cada 15 cm
c = 132 cm

RESUMO DO AÇO VIGAS

ACO	DIAM.	KG
CA-50	Ø 10,0 mm	253,8
CA-50	Ø 6,3 mm	125,8

DETALHE DA VIGA ARMADA DE CINTAMENTO S/ Escala

parte inclinada

parte plana

Viga

Viga

VIGAS PAREDES/ LAJE DO FUNDO: IMPERMEABILIZADAS INTERNA E EXTERNAMENTE

CONSTRUÇÃO DE PISCINA (PROJETO DE PILARES / VIGAS / PAREDES DE CONCRETO)

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS M.G.

CONSTRUÇÃO DE PISCINA
ÁREA: 186,34 m²

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ELZIO JOSÉ DE ALENCAR - CR CONSULTORIA
ENG. CIVIL - CREA 75.656/D

FOLHA Nº 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO XIII
MEMORIAL DESCRITIVO PISCINA II

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA INFANTIL

Local: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO DA ROSA

Área: 32,17 m²

Propr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

Considerações: Trata-se da construção de uma piscina circular, com diâmetro externo de 6,40 m, e diâmetro interno de 6,00 m. Sendo ela inteira plana, com altura de 0,70 m.

- 1- **Fundação Profunda:** Em estaca pré moldada de concreto, seção 17 x 17 cm, capacidade de suporte de carga cada uma, de 25 toneladas.
- 2- **Fundação Superficial:** *Blocos de coroamento seção 60 x 60 cm, altura 50 cm, colocados sobre todas as estacas. Viga baldrame seção 20 x 25 cm, dispostos sobre todos os blocos, tanto no sentido longitudinal, como no transversal.*
- 3- **Laje do Fundo:** Deverá ser apoiada sobre as vigas baldrames, espessura de 20 cm, devendo possuir conforme mostrado em projeto, armaduras longitudinais e transversais, tanto na parte inferior, como na superior, com cobrimento da armação igual a 2,5 cm. A laje deverá ser concretada simultaneamente com as vigas baldrames.
- 4- **Estrutura:** Paredes em concreto, espessura de 20 cm, com pilares espaçados conforme projeto. Pilares em concreto seção 20 x 20 cm. Armadura com tela Q-138, fio 4,2 mm, trama 10 x 10 cm, armação simples (tela única)
- 5- **Impermeabilização:** Impermeabilização do piso com argamassa de cimento e areia, e com aditivo impermeabilizante. Impermeabilização das paredes externas e internas, e lajedo fundo com manta asfáltica pré fabricada e = 4,0 mm. Colocação de lona preta dobrada, nas paredes externas.
- 6- **Revestimento Interno:** Em todas as paredes internas e laje do fundo: Chapisco de cimento e areia, espessura 5,0 mm, Emboço com argamassa de cimento, cal e areia, espessura de 2,0 cm. Azulejo assentado com argamassa industrializada, dimensões 20 x 20 cm.
- 7- **Revestimento no Entorno da Piscina:** Lastro de concreto magro, e sobre ele assentamento de Pedra São Tomé.
- 8- **Instalação Hidro-Sanitária e Elétrica:** Conforme Normas Técnicas, e de acordo com os materiais planilhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

9- Conceitos:

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Contratada: Empresa Executora (Empresa Vencedora do Certame Licitatório). Responsável pela Execução da Obra. Devendo a mesma apresentar a ART do estaqueamento (executado por ela, ou por uma empresa contratada), e a ART da execução da obra.

Fiscalização: É o Agente da Contratante, responsável pela verificação do cumprimento dos projetos, e sua conseqüente execução.

Córrego do Bom Jesus, 08/09/2021

Elzio José de Alencar
Eng. Civil – CREA 38.165/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO XIV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS PISCINA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Município: CÓRREGO DO BOM JESUS - MG Projeto: CONSTRUÇÃO DE PISCINA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO Responsável Técnico: ELZIO JOSÉ DE ALENCAR Nº CREA: MG- 38.165/D BDI 1: 21,58% 1,2158 Data: 28/07/2021						REFERÊNCIAS DE PREÇOS:			Data Base
									SETOP SUL
									BDI = 21,58%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)	Preço c/ bdi (R\$)			
					Sem BDI	1,2158			
					Unitário	BDI	Total		
		PISCINA EM CONCRETO ARMADO - 32,17 m2							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.309,80		
1.1	IIO-PLA-005	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 3,00 M X 1,50 M - SUPORTE EM EUCALIPTOS AUTOCLAVADOS, PINTADAS (mesma placa da piscina maior)	UN	-	1.121,47	1,2158	-		
1.2	SPT-SON-015	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2.1/2" - INCLUSO RELATÓRIO (04 FUROS - ESTIMADO 18 M)	M	36,00	75,62	1,2158	3.309,80		
1.3	SPT-MOB-015	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (junto com a maior)	UN		809,00	1,2158	-		
1.4	IIO-BAR-046	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO (será utilizado o da piscina maior)	M2	-	448,22	1,2158	-		
2		TRABALHOS EM TERRA					984,85		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

2.1	TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	49,88	4,36	1,2158	264,39
2.2	TER-ESC-040	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	3,77	70,69	1,2158	324,01
2.3	TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	9,76	33,41	1,2158	396,45
3		LOCACÃO					297,64
3.1	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (execução de gabarito)	M2	32,17	7,61	1,2158	297,64
4		FUNDAÇÃO PROFUNDA					22.517,30
4.1	SINAPI 100656	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). ESTIMADO 18 M CADA ESTACA	M	216,00	84,99	1,2158	22.319,46
4.2	SINAPI 95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	12,00	13,56	1,2158	197,83
4.3	FUN-PRE-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA (incluído no da piscina maior)	VB	-	6.500,00	1,2158	-
5		FUNDAÇÃO SUPERFICIAL					7.781,04
5.1	FUN-CON-140	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (P/ BLOCOS E VIGAS BALDRAME)	M3	3,77	386,09	1,2158	1.769,67
5.2	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 (6,3 MM A 12,5 MM) (P/ BLOCOS E BALDRAME)	KG	273,70	13,43	1,2158	4.469,03
5.3	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (BALDRAME)	M2	19,26	47,03	1,2158	1.101,27
5.4	IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	6,27	57,86	1,2158	441,07
6		LAJE FUNDO DA PISCINA					7.706,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

6.1	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 (6,3 MM A 12,5 MM) (P/ BLOCOS E BALDRAME)	KG	249,50	13,43	1,2158	4.073,88
6.2	FUN-CON-140	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (P/ LAJE DO FUNDO)	M3	6,43	386,09	1,2158	3.018,29
6.3	FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	1,61	122,49	1,2158	239,77
6.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (BALDRAME)	M2	6,55	47,03	1,2158	374,52
7		PAREDES DE CONCRETO					4.716,21
7.1	EST-FOR-015	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X)	M2	28,15	45,97	1,2158	1.573,31
7.2	ED-9054	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M2	2,82	416,54	1,2158	1.428,13
7.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 / CA-60 (P/ PILARES / VIGAS)	KG	61,63	13,27	1,2158	994,32
	ARM-TEL-005	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-138 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 100 X 100 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	30,96	19,14	1,2158	720,45
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					3.247,44
8.1	IMP-ARG-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO	M2	42,34	34,65	1,2158	1.783,68
8.2	IMP-PIN-010	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	58,85	19,29	1,2158	1.380,26
8.3	PIS-LON-005	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	28,15	2,44	1,2158	83,51
9		REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS / LAJE					4.232,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

9.1	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	41,46	7,15	1,2158	360,41
9.2	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	41,46	26,07	1,2158	1.314,11
9.3	REV-AZU-010	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	41,46	50,74	1,2158	2.557,65
10		REVESTIMENTO EXTERNO					9.942,24
10.1	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,17	405,64	1,2158	1.563,37
10.2	PIS-CIM-020	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	32,00	46,60	1,2158	1.813,00
10.3	SINAPI 4710	PEDRA SAO TOME, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA)	M	52,78	102,32	1,2158	6.565,87
11		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					38.126,71
11.1	HID-REG-046	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 75MM/CPVC DN 73MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2,00	135,70	1,2158	329,97
11.2	SINAPI 94666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	34,02	1,2158	330,89
11.3	SINAPI 94683	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	82,25	1,2158	1.199,99
11.4	HID-TUB-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, DN 73 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	95,00	58,91	1,2158	6.804,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

11.5	HID-TUB-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES (02 CURVAS 90°)	M	7,00	35,86	1,2158	305,19
11.6	HID-REG-120	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	36,89	1,2158	44,85
11.7	SINAPI 89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	15,20	1,2158	36,96
11.8	COTAÇÃO	BOMBA 4 CV, TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.033,33	1,2158	8.551,12
11.9	COTAÇÃO	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	295,00	1,2158	717,32
11.10	COTAÇÃO	DISPOSITIVO DE RETORNO 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	295,00	1,2158	1.434,64
11.11	COTAÇÃO	RALO DE LATÃO 30 X 30, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	910,00	1,2158	1.106,38
11.12	COTAÇÃO	FILTRO FM-120 COM AREIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.150,00	1,2158	8.692,97
11.13	HID-TUB-560	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, DN 42 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	69,26	1,2158	3.368,25
11.14	HID-TUB-570	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, DN 73 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,00	158,53	1,2158	5.204,00
12		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					844,59
12.1	ELE-CAB-235	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	35,00	4,22	1,2158	179,57
12.2	ELE-CXS-160	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	7,91	1,2158	38,47
12.3	ED-15748	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	4,00	20,08	1,2158	97,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

12.1	ELE-DIS-024	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UN	2,00	55,42	1,2158	134,76
12.2	ELE-MAN-025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	20,00	9,52	1,2158	231,49
12.3	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	1,00	133,78	1,2158	162,65
13		INSTALAÇÃO PSCIP					-
13.1	INC-EXT-016	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG (INCLUÍDO NO DA PISCINA MAIOR)	UN	-	158,01	1,2158	-
13.2	SINAPI-I 37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) (INCLUÍDO NO DA PISCINA MAIOR)	UN	-	22,40	1,2158	-
13.3	SINAPI-I 37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) (INCLUÍDO NO DA PISCINA MAIOR)	UN	-	25,91	1,2158	-
14		DIVERSOS					3.968,37
14.1	SER-ESC-010	ESCADA - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2" - H = 0,70 M	M	0,70	166,18	1,2158	141,43
14.2	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	116,95	5,32	1,2158	756,44
14.3	SINAPI 34472	AQUECEDOR SOLAR, C/ 10 PLACAS COLETORAS DE 1,42 M2	UN	1,00	2.525,50	1,2158	3.070,50
15		TOTAL GERAL DA OBRA					107.674,84
OBS.: COTAÇÃO LOJAS: RHS LICITAÇÕES (CAMBUÍ MG) - ELETRO CAMBUÍ (CAMBUÍ MG) - LEMBRA DE MIM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO (ITAPEVA MG)							

Elzio José de Alencar
Eng. Civil – CREA 38.165/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO XV

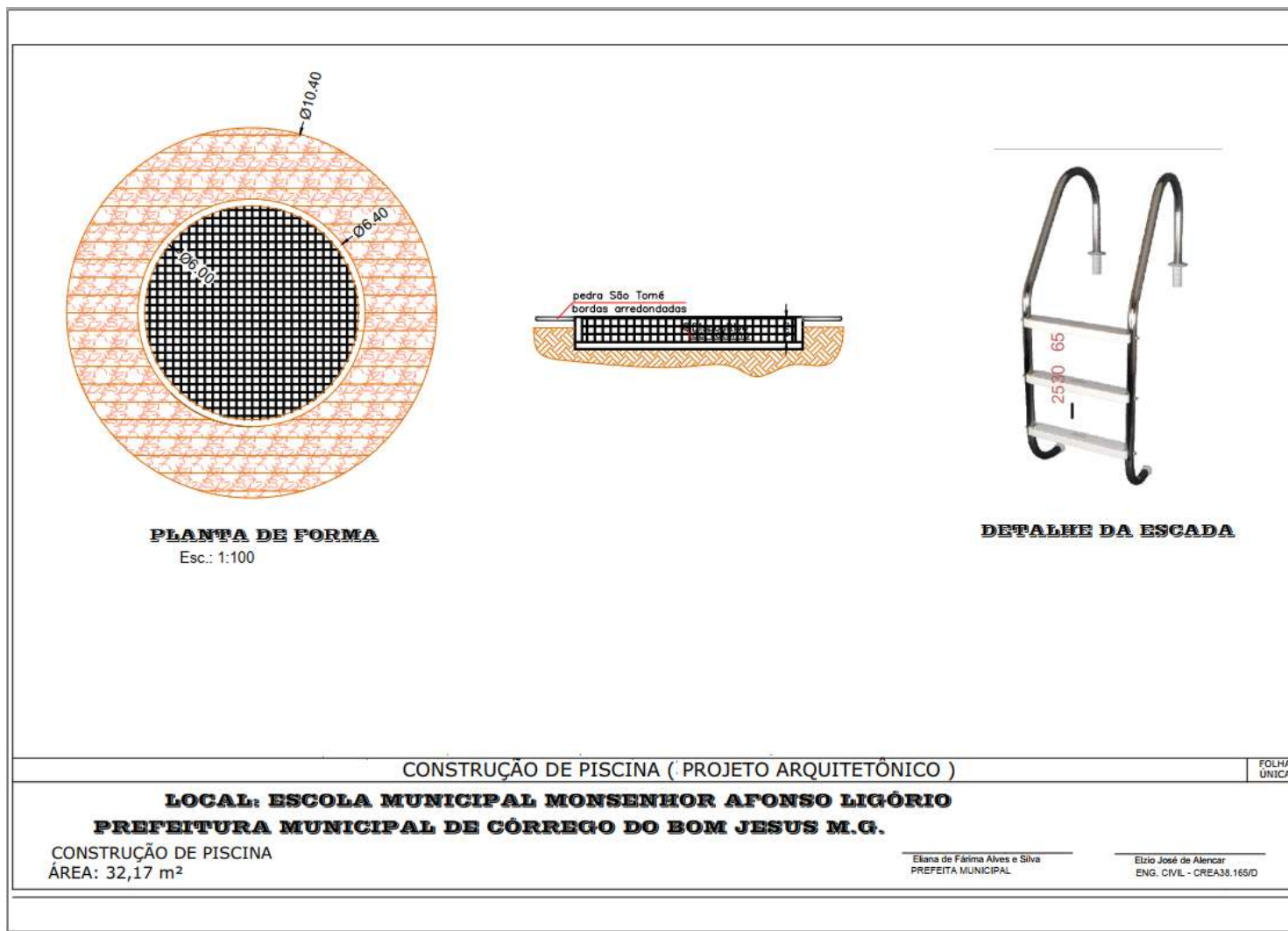
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO PISCINA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Município: CÓRREGO DO BOM JESUS - MG											
Projeto: CONSTRUÇÃO DE PISCINA - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO											
Responsável Técnico: ELZIO JOSÉ DE ALENCAR											
Nº CREA: MG- 38.165/D											
Data: 08/09/2021											
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO											
Item	Descrição	Valor dos Serviços		01º MÊS		02º MÊS		03º MÊS		04º MÊS	
	Grandes Itens (Etapas da obra)	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.309,80	3,07%	3.309,80	100,00%						
2	TRABALHOS EM TERRA	984,85	0,91%	984,85	100,00%						
3	LOCACÃO	297,64	0,28%	297,64	100,00%						
4	FUNDAÇÃO PROFUNDA	22.517,30	20,91%	22.517,30	100,00%	-					
5	FUNDAÇÃO SUPERFICIAL	7.781,04	7,23%	7.781,04	100,00%						
6	LAJE FUNDO DA PISCINA	7.706,47	7,16%	7.706,47	100,00%						
7	PAREDES DE CONCRETO	4.716,21	4,38%			4.716,21	100,00%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.247,44	3,02%			3.247,44	100,00%				
9	REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS / LAJE	4.232,18	3,93%	-		4.232,18	100,00%				
10	REVESTIMENTO EXTERNO	9.942,24	9,23%	-		9.942,24	100,00%				
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	38.126,71	35,41%	-		38.126,71	100,00%				
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	844,59	0,78%	-		844,59	100,00%				
13	INSTALAÇÃO PSCIP	-	0,00%	-		-	100,00%				
14	DIVERSOS	3.968,37	3,69%	-		3.968,37	100,00%				
15	TOTAL GERAL DA OBRA	107.674,84	100,00%	-							
TOTAIS		107.674,84	100,00%	42.597,09	39,56%	65.077,75	60,44%				
TOTAIS ACUMULADOS		107.674,84	100,00%	42.597,09	39,56%	107.674,84	100,00%				



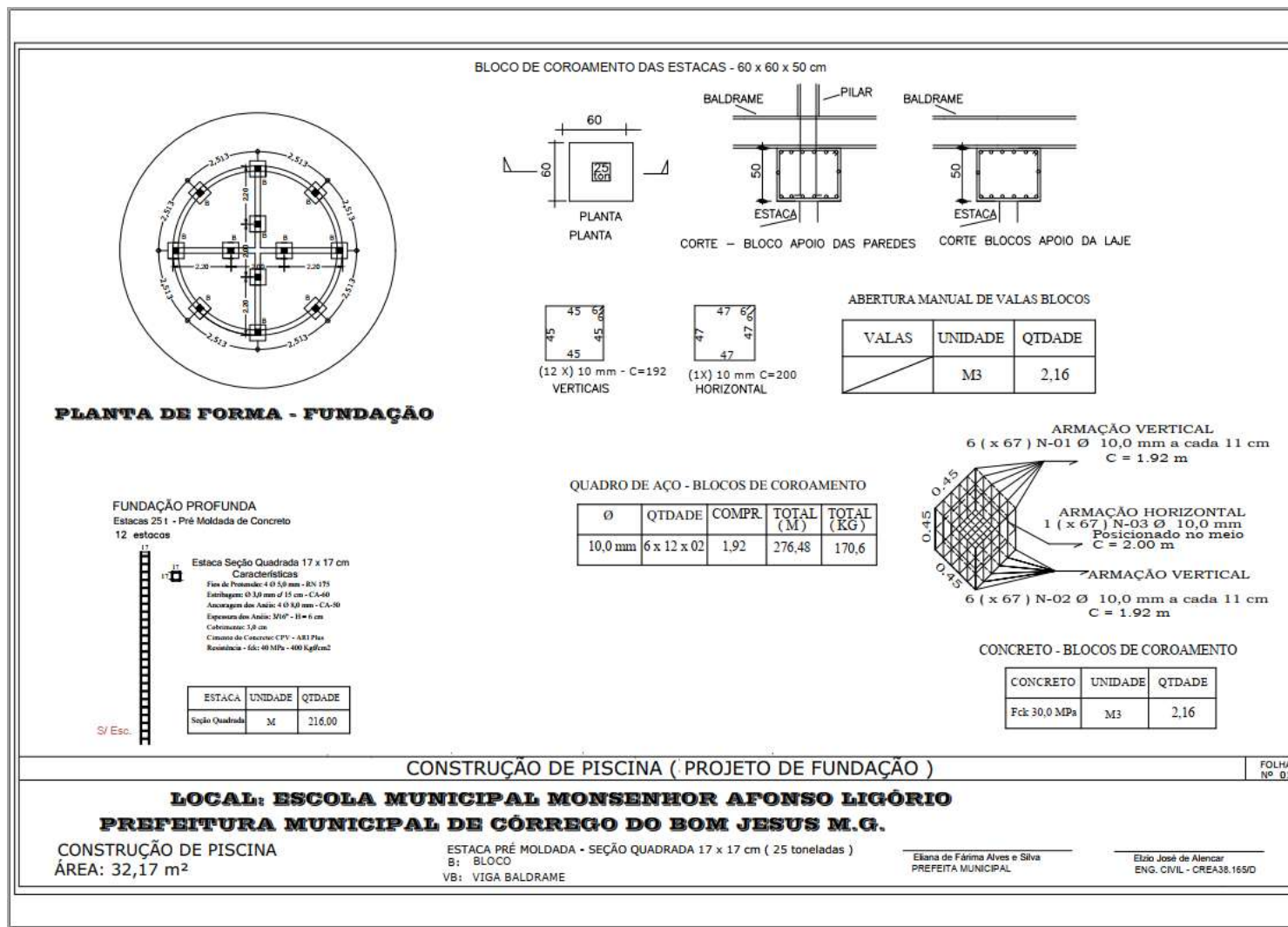
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO XVI - - PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PISCINA II





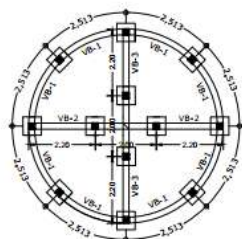
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

VIGAS BALDRAME (SOBE PAREDES); SEÇÃO 20 x 25 cm - L = 20,11 m



PLANTA DE FORMA - FUNDAÇÃO

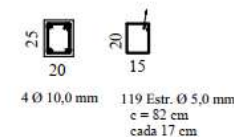
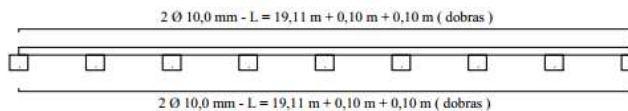
ABERTURA MANUAL DE VALAS BALDRAME

VALAS	UNIDADE	QTDDE
	M3	1,61

CONCRETO - BALDRAME

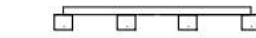
CONCRETO	UNIDADE	QTDDE
Fck 30,0 MPa	M3	1,61

VIGA BALDRAME VB-1 (SOB PAREDES); SEÇÃO 20 x 25 cm - L = 20,11 m

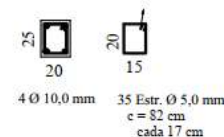


VIGA BALDRAME VB-2 LONGITUDINAL: SEÇÃO 20 x 25 cm - L = 6,40 m

2 Ø 10,0 mm - L = 6,20 m + 0,10 m + 0,10 m (dobras)

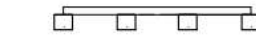


2 Ø 10,0 mm - L = 6,20 m + 0,10 m + 0,10 m (dobras)

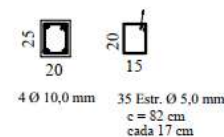


VIGA BALDRAME VB-3 TRANSVERSAL: SEÇÃO 20 x 25 cm - L = 6,40 m

2 Ø 10,0 mm - L = 6,20 m + 0,10 m + 0,10 m (dobras)



2 Ø 10,0 mm - L = 6,20 m + 0,10 m + 0,10 m (dobras)



RESUMO DO AÇO BALDRAME

ACO	DIAM.	KG
CA-50	Ø 10,0 mm	79,2
CA-60	Ø 5,0 mm	23,9

CONSTRUÇÃO DE PISCINA (PROJETO DE FUNDAÇÃO)

FOLHA
Nº 02

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS M.G.

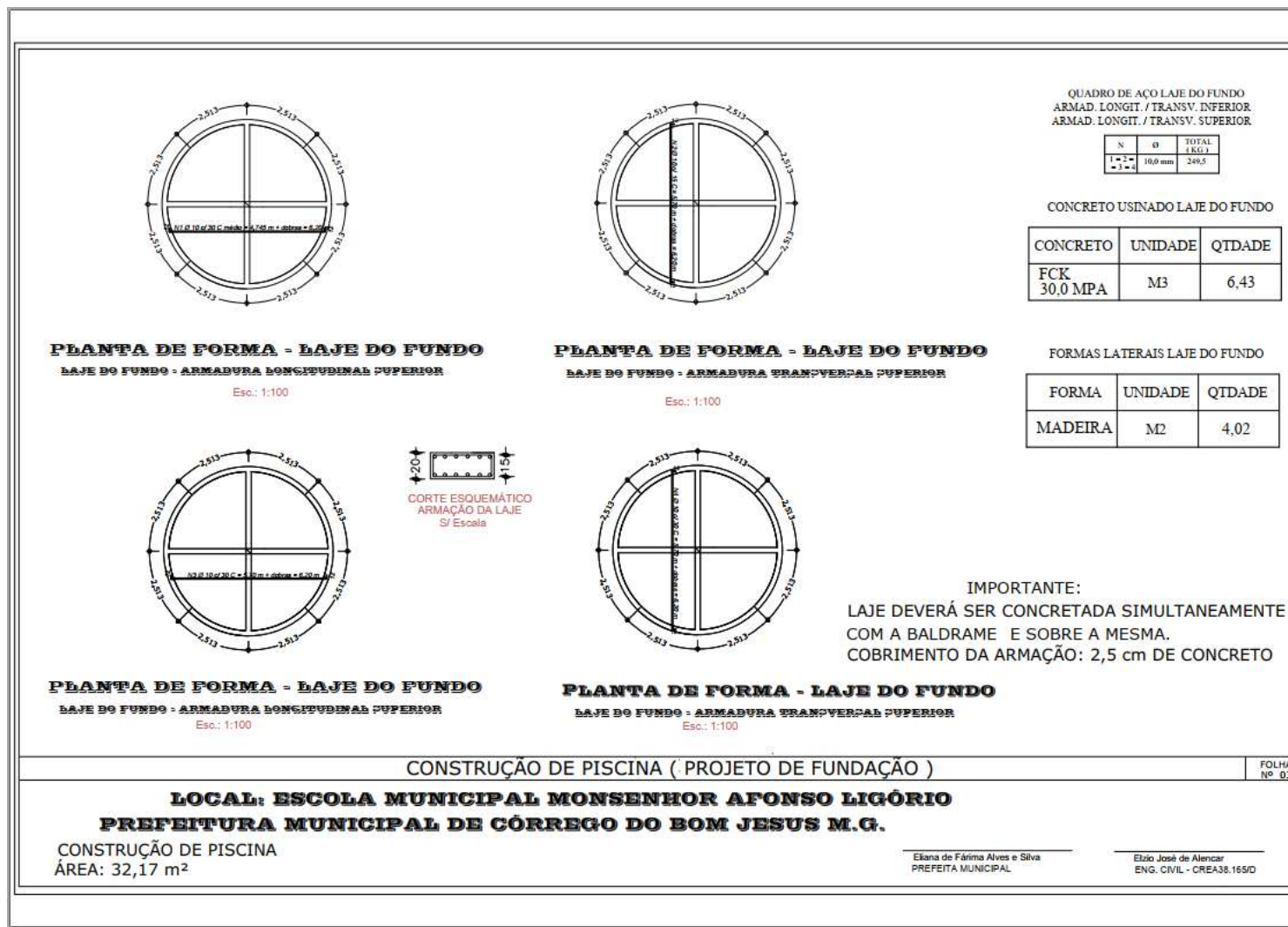
CONSTRUÇÃO DE PISCINA
ÁREA: 32,17 m²

Elana de Fátima Alves e Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Elzio José de Alencar
ENG. CIVIL - CREA38.165/D



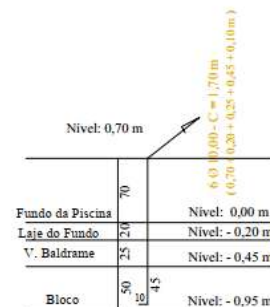
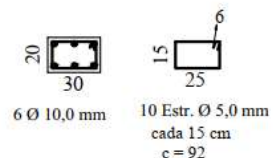
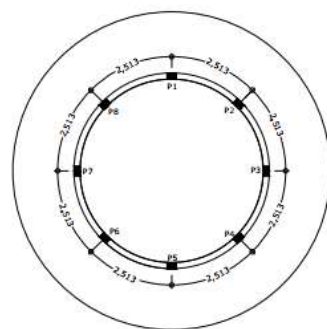
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE C3RREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRA33O 2021 – 2024

PILARES: P1 = P21 = P2 = P3 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8



FORMAS PAREDES / PILARES

FORMAS	UNIDADE	QTDADE
MADEIRA Utiliz. 1X	M2	28,15

CONCRETO - PAREDES / PILARES

CONCRETO	UNIDADE	QTDADE
Fck 30,0 MPa	M3	2,82

AÇO PILARES

ACO	DIAM.	KG
CA-50	Ø 10,0 mm	50,3
CA-60	Ø 5,0 mm	11,3

ARMA33O COM TELA SOLDADA Q-138, TRAMA 10 X 10 cm, FIO 4,2 mm
NA PAREDE, ARMA33O SIMPLES (01 TELA)

CONSTRU33O DE PISCINA (PROJETO DE PIL3RES / VIGAS / PAREDES DE CONCRETO)

FOLHA
Nº 04

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIG3RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE C3RREGO DO BOM JESUS M.G.

CONSTRU33O DE PISCINA
3REA: 32,17 m²

Elana de F3rma Alves e Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Elz3rio Jos3 de Alencar
ENG. CIVIL - CREA38.165/D